

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano XVII | Edição nº 2088



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Planejamento e Informática	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Secretaria de Finanças	5
Atos Administrativos	5
Notificações	5
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Convênios	12
Departamento de Compras	13
Dispensas	13
Secretaria de Cultura	22
Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22
Secretaria de Saúde	26
Departamento de Compras	26
Dispensas	26
Guarda Civil Municipal	27
Comunicados	27
Câmara Municipal	27
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	27
Audiência Pública	27
Atos Legislativos	27
Moções	27
Requerimentos	28
Licitações e Contratos	31
Contratos	31
Ratificação	36
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	37
Departamento de Compras	37

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Dispensas	37
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	38
Licitações e Contratos	38
Chamadas Públicas	38
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	38
Licitações e Contratos	38
Aviso de Abertura de Envelope	38
Prazo Recursal	38
Departamento de Compras	39
Dispensas	39
Atos Administrativos	77
Notificações	77



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 60.125, DE 10 DE JUNHO DE 2.022**

RETIFICA A PORTARIA Nº 60.108, DE 25 DE MAIO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA,

Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido as folhas 36, do processo protocolado sob nº 10.222/22, de 03 de maio de 2022, **RETIFICA** a Portaria nº 60.108, de 25 de maio de 2022, que **DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-Á POR ESTE ATO**, para fazer constar que, onde se lê: “ ... **DESIGNA** os seguintes membros: o Doutor **GUILHERME SIEFFEN DE AZEVEDO FIGUEIREDO**, na qualidade de Presidente da Comissão...”, leia-se: “ ... **DESIGNA** os seguintes membros: o Doutor **JOSÉ FRANCISCO LIMONE**, na qualidade de Presidente da Comissão...”.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL “JOSE ANTÔNIO BORELL”, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm/olga.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA****COMUNICAÇÃO**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA E O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU COMUNICA A SOCIEDADE CIVIL que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a **APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0355/2006 - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DA ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO** que seria realizada no dia 13 de JUNHO de 2.022, **foi adiada para dia 27 de JUNHO de 2022 - segunda-feira, às 19:00 horas**, no Auditório do prédio desta Prefeitura Municipal de Catanduva - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01. Este tempo se faz necessário devido aos estudos técnicos que estão sendo realizados sobre as solicitações da população.

Salientamos a importância de vossa presença e antecipadamente agradecemos.

Catanduva, 10 de junho de 2022.

Eng. Civil Gilberto Augusto Motta

Secretário de Planejamento e Informática

SECRETARIA DE FINANÇAS**Atos Administrativos****Notificações****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Situação Cadastral do CNPJ.

CADASTRO FISCAL	CPF/CNPJ	Nome Empresarial	DATA DA BAIXA
38.622	22.397.474/0001-51	Adanubia Rodrigues da Silva	31/12/2021
48.119	35.902.705/0001-89	Adriana dos Santos Alves 18451807801	02/06/2022
49.238	39.792.085/0001-23	Ana Carolina da Silva Tudes 31846749832	30/05/2022
52.658	45.325.145/0001-09	Antonio Tadeu Senssulini 03829048858	03/06/2022
38.648	22.437.225/0001-42	Benedito Antonio de Oliveira 04467903895	13/01/2022
38.773	21.858.135/0001-62	Camila Juliane da Silva 46341694873	23/02/2022
38.607	22.494.361/0001-74	Cesar Alexandre Silva Molinari 25832146832	15/04/2021
37.983	21.749.011/0001-49	Claudinei Aparecido de Souza Construções - Me	31/12/2018
38.601	21.904.558/0001-71	Cristopher Marton Carano 31582091870	05/01/2022
38.618	14.686.233/0001-02	Dirceu Lucas 70144036991	01/02/2018
38.707	22.412.891/0001-26	Edvaldo da Silva Araujo 16981313804	15/04/2021
38.541	21.245.005/0001-54	Fernanda Priscila Rodrigues 35096347800	01/02/2018
38.714	22.806.928/0001-09	Fernando Luiz Sotrch Silveira	15/04/2021
52.718	46.580.508/0001-07	Gabriele de Oliveira Velloso 49229207810	02/06/2022
36.731	58.963.828/0001-25	Gava Transportes Eireli - Me	31/12/2019
38.666	22.412.917/0001-36	Iraci Pereira de Almeida Araujo 16981124831	15/04/2021

38.615	13.896.081/0002-82	J Q Di Pace Comércio de Moveis	08/09/2020
36.982	20.200.667/0001-45	João Carlos de Sá Motos - EPP	31/12/2019
35.835	18.204.322/0001-18	João Relva de Souza Transportes - EPP	31/12/2020
38.755	22.578.352/0001-61	Juliana Aparecida Gonçalves da Cruz 37694078812	15/04/2021
51.094	43.142.867/0001-94	Juliana Maria Elias Roncador 32164242866	01/06/2022
51.253	43.921.681/0001-33	Kamilli Divietro Assis 40729110893	31/05/2022
38.546	21.486.971/0001-63	Katy Vieira de Souza 33873322897	01/02/2018
38.640	22.562.784/0001-84	Kleber Marlon Simoes 26063388800	13/01/2022
38.678	22.263.002/0001-06	Lenice Roberto Lopes Santana 57614202520	15/04/2021
38.591	22.355.406/0001-20	Lucas Aparecido da Silva 22400050848	15/04/2021
38.709	22.481.557/0001-24	Madalena Aparecida Quintino de Camargo 13337843840	15/04/2021
36.578	19.542.057/0001-40	Marco Antonio Gomes de Souza	31/12/2015
38.751	22.745.672/0001-69	Marcos Antonio Araujo Lima 25116020835	15/04/2021
52.564	46.321.259/0001-35	Maria Bugatti 47885163814	31/05/2022
38.533	22.390.503/0001-53	Maria Martha Santiago de Andrade 25636370822	13/01/2022
38.643	22.247.545/0001-30	Natalia Fernanda Fernandes Donega 37875520819	15/04/2021
37.966	21.733.103/0001-30	Nova Lei Editora, Comércio e Serviços Ltda	31/12/2020
52.791	37.339.435/0001-75	Obedes Alves de Castro Sobrinho Junior 38769482829	01/06/2022
38.727	22.873.078/0001-53	Odair José Martins Coelho	23/10/2020
36.341	19.163.643/0001-84	Patricia Aparecida Inacio Villa - Me	31/12/2019
38.658	22.208.502/0001-45	Pedro Ernesto de Oliveira Souza 35565151805	18/02/2022
38.621	22.691.393/0001-60	Prado & Santa Rosa Ltda	15/04/2021
50.511	42.379.240/0001-99	Principio Cursos Catanduva Ltda	19/05/2022
38.540	21.114.836/0001-97	Regina Celia Gotardi Sturchio 05017833854	01/02/2018
38.552	10.974.890/0001-96	Robson Antonio Mogentale	27/12/2018
38.719	21.611.406/0001-80	Rogério Delman Fujitani 25334939881	15/04/2021
50.516	42.070.816/0001-31	Sildete Aparecida da Costa 17644536892	31/05/2022
43.401	29.916.514/0001-73	Tipografia Ozana & Cia Ltda	17/05/2022
38.630	22.194.123/0001-43	Vanderlei Amaral dos Santos 40046600841	15/04/2021
38.671	22.187.042/0001-16	Wellington Fernando Rosa 33725088829	29/01/2016
38.691	10.336.984/0005-63	William Araujo Comercio de Celulares	31/12/2019
38.767	20.994.920/0001-80	Wilton Francisco Napoli Junior 39620299825	15/04/2021

O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser acessado o link:



<http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf> ou então agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 10 de junho de 2022.

Divisão de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Aline da Silva Ferreira	2022/4/8878	Auto de Infração Ambiental
Aparecido Crivellari	2022/2/5322	Recurso Administrativo
Cássio Gonçalves da Silva	2022/5/10226	IPTU Verde
Claudio Osmar Negro	2022/3/6383	Isenção IPTU/TSU
Egídio Antonio Soares	2022/4/9363	Isenção IPTU/TSU
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2022/2/5295	Revisão do lançamento do IPTU
Fabio Pereira Barcelos	2022/3/6629	Recurso Administrativo
Glauberto Moderno Costa	2022/3/5752	Recurso Administrativo
Glauberto Moderno Costa	2022/3/5751	Recurso Administrativo
Isabela de Mello Oliveira	2022/4/8872	Certidão de Valor Venal
José Aparecido de Souza Pena	2022/4/8906	Auto de Infração Ambiental
L.E. Birigui Empreendimentos Imobiliários Ltda	2022/2/4796	Recurso Administrativo
Lucimara Terezinha Venturi Menegasso	2022/3/5678	Isenção IPTU/TSU
Orlando Morato	2022/3/5850	Recurso Administrativo
Paulo Bonezi de Oliveira	2022/2/4007	Revisão do lançamento do IPTU
Paulo Roberto Cardoso Carneiro	2022/2/4710	Cancelamento de débitos
Renato Perrone Fiorim	2022/4/8986	Certidão de Valor Venal
Silmar Ramos da Silva	2022/2/5019	Isenção IPTU/TSU
Sonia Regina Gaspar	2022/4/8880	Auto de Infração Ambiental
Valdir Pavani	2022/4/9377	Isenção IPTU/TSU
W3R Participações e Gestão de Ativos Próprios Ltda	2022/3/6493	Isenção de ITBI
Wilson Roberto Pinto	2022/3/5573	Parcelamento de débitos

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 10 de junho de 2022.

Luciane de Souza Pereira

Chefe da Central de Atendimento**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Adriano Donini da Silva	2022/3/6154	Certidão de Valor Venal
Adriel Peres Ferreira	2022/3/8504	Auto de Infração Ambiental
Carlos Antonio Nunes Pereira	2022/3/7977	Isenção IPTU/TSU
Célia Alves de Souza Miranda	2022/3/7723	Isenção IPTU/TSU
Clarice Vach	2022/3/8509	Auto de Infração Ambiental
Cristiane Dalto	2022/3/7634	Recurso Administrativo
Elaine Regina Talassi Ponce	2022/3/7969	Isenção IPTU/TSU
Jando Aparecido Bonfim	2022/3/7274	Cert. Negativa/Positiva débitos
Joaquim dos Santos Thimoteo	2022/3/6798	Isenção de IPTU/TSU
José Garcia Garcia	2022/3/7953	Isenção IPTU/TSU
Luzia Paschoal	2022/3/7027	Isenção de IPTU/TSU
Marcelo Victor dos Santos	2022/3/7329	Isenção IPTU/TSU
Márcia Aparecida dos Santos	2022/3/6737	Recurso Administrativo
Maria de Fátima Martins Guimarães	2022/3/7352	Isenção de IPTU/TSU
Mauro Aparecido Trovo	2022/3/7326	Cert. Negativa/Positiva débitos
Neuza Calio	2022/3/8089	Isenção IPTU/TSU
Nilce Aparecida Bernaldo Perozi	2022/3/8224	Isenção IPTU/TSU
Regina Célia Tozo Martins	2022/3/7120	Isenção de IPTU/TSU
Serviços Médicos Dr. Carlos Davanço Ltda	2022/3/7419	Ressarcimento
Silvestre Antonio da Silva	2022/3/7138	Isenção IPTU/TSU
Vera Antonia Soares	2022/3/6652	Isenção IPTU/TSU
Viviane Mariano	2022/3/7903	Certidão alteração de numeração

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 10 de junho de 2022.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Aparecida Camila de Freitas Garcia	2022/3/8600	Isenção IPTU/TSU
Eunice Goulart Calseverini	2022/4/8789	Isenção IPTU/TSU
Inácia Dias Baltazar Pereira	2022/3/8698	Isenção IPTU/TSU
Laudemir Franco	2022/3/8606	Isenção IPTU/TSU
Norma Nunes Pereira de Campos	2022/3/8592	Isenção IPTU/TSU
Sonia Maria Oliveira Roldão	2022/3/8644	Isenção IPTU/TSU
Vera Lucia Fordiani Alves	2022/3/8684	Isenção IPTU/TSU

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 10 de junho de 2022.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, o comparecimento à Prefeitura NÃO será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ANGELINA DA CONCEICAO DA SILVA ESTANCARI	2022/4/9176	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANGELO RODRIGUES	9982/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANISIO PEREIRA DA SILVA	2022/4/8854	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	2022/4/9678	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIA IZELLI AMBROZINI	9945/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO CARLOS BARISON	2022/3/7190	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDO BARBOSA	2022/4/9271	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDO QUINTINO	2022/3/7915	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APPARECIDA DA SILVA	2022/4/9580	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
AURELIO RIVA	2022/3/7484	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
BENEDITO ANTONIO DE SOUZA	10262/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
BENEDITO GIROLI	10227/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DEOLINDO MARIN DE OLIVEIRA FILHO	2022/3/8034	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DURVALINA DAS DORES	10283/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%



EDIVALDO DELVECHIO	2022/3/7443	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ERMELINDO JOSE PEREIRA	9993/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
FATIMA APARECIDA FLORA	2022/4/9675	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
FLAVIO PINTO DE OLIVEIRA	10245/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
FRANCISCO MIEZA QUIRANTE	2022/3/6388	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
GENESIO BORASCHI	2022/3/8325	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
GERMANO FELICIANO DA CONCEICAO	9720/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
GUERINO DE DELRRE	2022/4/8871	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
HYLDA TINTI ALVES GARCIA	2022/4/9694	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IDALINA BARCA	2022/3/7451	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JAIR MARCHIOLI	2022/3/8256	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOAO FRANCISCO MARTINEZ	2022/4/9461	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOAO SIMAO FERREIRA	2022/3/7973	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOAQUIM FRANCISCO TEIXEIRA	9808/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JONAS LANTE	2022/4/9208	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE CARLOS ALMEIDA	2022/3/8661	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE FRANCISCO TRINDADE	2022/4/8970	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LOURDES MARIA DOS SANTOS	2022/4/9698	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUIS CARLOS CORTELUSSE	2022/3/7758	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUZIA ROSSI FERREIRA	9763/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARCIANO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	2022/3/6598	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA APARECIDA ANTONIO DE SOUZA	10046/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2022/3/8580	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA APARECIDA TORRES	2022/3/7482	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DA PIEDADE FONSECA	2022/3/8351	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DE JESUS FERNANDES	2022/3/7453	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA JESUS CAGNASSO	9722/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA RODRIGUES DIAS	2022/4/9627	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MATILDE CONCEICAO CALABRESI DE FARIA	2022/4/9027	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MAURICIO SALLES DE MORAIS	2022/3/8560	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MONICA CRISTINA LOPES	9970/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NATALINA CORO	2022/3/8353	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NEUSA APARECIDA FERREIRA	2022/3/8614	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NILVA DE JESUS BUENO	10021/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NIVALDO SANCHES	2022/3/7856	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NORMA CRISTINA PORTA	10207/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ODAIR BISTAFA	2021/10/30373	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ODAIR BISTAFA	2022/3/8615	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ODAIR BORGES DA CRUZ	2022/3/8374	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
PAROQUIA SÃO JUDAS TADEU	10196/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
PAROQUIA SÃO JUDAS TADEU	10198/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
PEDRO ROBERTO	2022/3/8536	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%



RUBENS EVARISTO	2022/4/9498	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SANTA GONCALVES	2022/4/9628	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SONIA MARIA MARIOTTO	2022/3/8225	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SUELI SOUSA DA SILVA	2022/4/8949	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SUELY PEREIRA	2022/3/8570	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VALDECI ALVES DIAS	2022/3/8365	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VALDECI DE CARVALHO	2022/3/7319	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VALDEMAR VINHA	2022/4/9291	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VALDIR CASSERO	2022/3/7620	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VALDIR MARROCO	2022/3/7133	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VALTER FERREIRA NEVES	2022/3/6694	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VERA LUCIA DA SILVA MARTINS	9833/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 10 de junho de 2022.

Cilmara A. Tornai Zanelatto

Chefe da Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/3/6839

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 81/2021

CONTRATO Nº 23/2021

ADITAMENTO Nº 03

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, sito nesta Cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, junto ao **DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA O&M**, representada por **RAFAEL NERY**, e a empresa **SKYNEW ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.126.108/0001-13, sediada no endereço à Rua Pernambuco, nº 42, bairro Centro, na Cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: fabio@skynew.com.br financeiro@skynew.com.br, telefone (17) 3531-0035, neste ato representada por **FÁBIO GIMENES**, denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE WIFI NAS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, da seguinte forma:

- 1 - prorrogando o prazo de vigência por mais 12 meses, compreendendo o período de 08/06/2022 a 08/06/2023;
- 2 - UPGRADE na velocidade contratada, para 200MB;
- 3 - reajustar o valor do contrato em 11,29% de acordo com a tabela do IPCA/IBGE, passando a ser o valor por unidade de R\$ 68,45 (sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 76,17 (setenta e seis reais e dezessete centavos) mensais para cada ponto, e anual para cada ponto correspondente a R\$ 1.294,89 (mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor anual do contrato de **R\$ 15.538,68** (quinze mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2022/5/10264**.



Convênios

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022/5/11601

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA, Organização Social Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº 47.079.827/0001-04.

OBJETO: CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL MULTIDISCIPLINAR E MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZAÇÃO EM HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SENSORIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COGNITIVA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, VISANDO APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO E TOTAL INTEGRAÇÃO NO MEIO FAMILIAR E SOCIAL, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE SUAS HABILIDADES.

VALOR: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

.....

**Departamento de Compras****Dispensas****TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01087/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 4680,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ABEGAO & ROGANTE LTDA CNPJ nº 48.308.795/0001-26

Visando à confecção e Substituição de Toldos das 6 Barracas, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01245/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 3180,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: AZ PISCINAS E BOMBAS LTDA CNPJ nº 18.547.327/0001-43

Visando à Solicitação de Reparo emergencial em aquecedor na Piscina da Inclusão Social, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01576/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 6210,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ABEGAO & ROGANTE LTDA CNPJ nº 48.308.795/0001-26

Visando à Lona própria para toldo tamanho 5X3m, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01899/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 825,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: NTN - COMERCIO DE RACOES E VARIEDADES LTDA CNPJ nº 41.905.074/0001-54

Visando à MATERIAL ELETRICO ELETRONICO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02147/ 22

Considerando o valor estimado de, R\$ 3000,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ANDERSON NIELS BELISARIO DA SILVA 25339041808 CNPJ nº 12.950.141/0001-54

Visando à tres apresentações da peça teatral. Rapunzel cuidando do meio ambiente, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02267/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 695,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: CAMPI & CAMPI TECIDOS LTDA CNPJ nº 01.853.562/0001-40

Visando à CHITA 100/% ALGODAO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02366/ 22

Considerando o valor estimado de, R\$ 768,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: NICOPY XEROX E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ nº 07.367.551/0001-37

Visando à FAIXA EM LONA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02427/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 450,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: RODRIGO JOSE RAGACINI DA TRINDADE 28903351860 CNPJ nº 23.433.327/0001-52

Visando à Solicitação de reparo de piso de madeira de quadra Esportiva, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02452/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 2342,90, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: DANIEL COMELI & CIA. LTDA CNPJ nº 12.614.932/0001-03

Visando à Solicitação de organização e realização da Copa Catanduva de Handebol, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE CULTURA****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAEXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº: 005/2021 - Cultura****ADITAMENTO Nº:037****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, situado à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto, à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, decide **ADITAR** o Contrato celebrado com **CARLOS ROBERTO NOBRE 11097226808**, brasileiro, arte educador, inscrito no CPF sob nº **110.972.268-08**, através do presente instrumento, **decide alterar os dados bancários** que consta no item 3.1, Conta nº 8528-6 - Agência 6598-6, Banco 001 Banco do Brasil, **passando a ser: Banco 260-Nubank**, agência 0001, conta corrente 58617484-4, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº **2021/04/11230**, e por estarem de acordo com as disposições, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

CONTRATO Nº: 012/2022 - Cultura**ADITAMENTO Nº:038****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, situado à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto, à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, decide **ADITAR** o Contrato celebrado com **Dumas Theodoro de Souza 88789810872**, brasileiro, arte educador, inscrito no CPF sob nº **887.898.108-72**, através do presente instrumento, **decide alterar os dados bancários** que consta no item 3.1, Conta nº 32.780-8 - Agência 6598-6, Banco 001 Banco do Brasil, **passando a ser: Banco 001-Banco do Brasil**, agência 6598-6, conta corrente 32.925-8, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº **1705/2022**, e por estarem de acordo com as disposições, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATO Nº: 004/2021 - Cultura

ADITAMENTO Nº:039

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, situado à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto, à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, decide **ADITAR** o Contrato celebrado com **Zilda Aparecida Jordão Nardi 00518402860**, brasileira, arte educadora, inscrita no CPF sob nº **005.184.028-60**, através do presente instrumento, **decide alterar os dados bancários** que consta no item 3.1, Conta nº 26171 -8, Agência 6598-6, Banco 001 Banco do Brasil, **passando a ser: Banco 001-Banco do Brasil**, agência 6598-6, conta corrente 32.943-6, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº **11257/2021**, e por estarem de acordo com as disposições, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

CONTRATO Nº: 007/2021 - Cultura

ADITAMENTO Nº: 040

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, situado à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto, à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, decide **ADITAR** o Contrato celebrado com **Pedro Henrique Galindo Capelli 41336688807**, brasileiro, arte educador, inscrito no CPF sob nº **413.366.888-07**, através do presente instrumento, **decide alterar os dados bancários** que consta no item 3.1, Conta nº 196070-9, Agência 6927-2, Banco 001 Banco do Brasil, **passando a ser: Banco 001-Banco do Brasil**, agência 6598-6, conta corrente 32926-6, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº **11195/2021**, e por estarem de acordo com as disposições, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATO Nº: 001/2022 - Cultura

ADITAMENTO Nº:041

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, situado à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto, à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, decide **ADITAR** o Contrato celebrado com Marcel Henrique Fachetti 48257045858, brasileiro, arte educador, inscrito no CPF sob nº 482.570.458-58, através do presente instrumento, **decide alterar os dados bancários** que consta no item 3.1, Conta nº 1002618-0, Agência 0146, Banco 237 Banco Bradesco, passando a ser: Banco 001-Banco do Brasil, agência 0050-7, conta corrente 64.338-6, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 1691/2022, e por estarem de acordo com as disposições, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

CONTRATO Nº: 024/2021 - Cultura

ADITAMENTO Nº: 042

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, situado à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto, à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, decide **ADITAR** o Contrato celebrado com Rosângela Cristina De Toledo Menezes 05653233854 brasileira, arte educadora, inscrita no CPF sob nº 056.532.338-54, através do presente instrumento, **decide alterar os dados bancários** que consta no item 3.1, Conta nº 130082238, Agência 0003, Banco 033- Banco Santander, passando a ser: Banco 260-Banco Nubank, agência 0001, conta corrente 15600761-8, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 11256/2021, e por estarem de acordo com as disposições, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATO Nº: 021/2021 - Cultura

ADITAMENTO Nº: 043

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, situado à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto, à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, decide **ADITAR** o Contrato celebrado com, **Mara Alves Fuzile 10945968841 brasileira**, arte educadora, inscrita no CPF sob nº 109.459.688-41, através do presente instrumento, **decide alterar os dados bancários** que consta no item 3.1, Conta nº 0000120-6, Agência 2967, Banco 104-Caixa Econômica Federal, passando a ser: **Banco 077-Banco Inter**, agência 0001, conta corrente 12858777-6, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº **11266/2021**, e por estarem de acordo com as disposições, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

CONTRATO Nº: 003/2022 - Cultura

ADITAMENTO Nº: 006

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, situado à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto, à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, decide **ADITAR** o Contrato celebrado com, **ROTA VINTAGE EDITORA LTDA**, CNPJ: 04.118.449/0001-00, representado por **Marcelo Frediani De Fazzio brasileiro**, arte educador, inscrito no CPF sob nº 181.569.798-93, através do presente instrumento, **decide alterar os dados bancários** que consta no item 3.1, Conta nº 0018065-3, Agência 0146, Banco 237 Banco Bradesco, passando a ser: **Banco 260-Banco Nubank**, agência 0001, conta corrente 53508662-6, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº **1694/2022**, e por estarem de acordo com as disposições, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02512/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 150,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LESSANDRA PIVA RODRIGUES-ME CNPJ nº 05.264.717/0001-64

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA, com fulcro no art. 75, inciso II da

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL****Comunicados****COMUNICADO**

A Guarda Civil Municipal de Catanduva, através de sua Coordenadoria de Ensino, instituída pela Lei Complementar nº 0711 de 2014, comunica que será realizado o curso de formação de Instrutor de Armamento e Tiro institucional, conforme I.N. 111/2017 da Polícia Federal, a partir de 14/06/2022.

Catanduva, 10 de junho de 2.022.

CLAUDIO MANOEL DA COSTA FRANCO PEREIRA

COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

C O M U N I C A D O

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Catanduva **COMUNICA** a todos os interessados que no dia 20 de junho de 2022, a partir das 16h00m, no plenário da Câmara, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade de discutir o Projeto de Lei nº 041/2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

Catanduva, 08 de junho de 2022.

Vereador Alan Figueiredo Marçal

Vereador Mauricio Gouvea

Vereador Marquinhos Ferreira

Atos Legislativos**Moções****SESSÃO ORDINÁRIA 31/05/2022.****MOÇÕES****VEREADOR GLEISON BEGALLI ROCHA.**

Nº 233/22 - Moção de Congratulações ao casal Alex Rodrigues Soldan e Jacqueline de Freitas Marques, pelo nascimento da sua filha Emiliana Marques Soldan, ocorrido no dia 25/05/22.

Nº 234/22 - Moção de Aplausos às voluntárias do Projeto "Mãos Abençoadas" do Bairro Nova Catanduva, Sra. Silvana e Tatiana.

Nº 235/22 - Moção de Aplausos ao Médico Cirurgião Dr. Toufic Anbar Neto, por compor o time de articulistas do Jornal O Regional.

Nº 236/22 - Moção de Aplausos ao Grupo Voluntário "Prateleira Solidária", pelos trabalhos desenvolvidos em Catanduva.

VEREADOR MAURICIO GOUVEA.

Nº 237/22 - Moção de Aplausos e Congratulações ao casal Flávio Roberto Ferreira e Maite Natali Montefusco Weihmayr, proprietários do podcast "Lifestyle" em Catanduva.

VEREADOR NELSON TOZO.

Nº 238/22 - Moção de Aplausos a artista catanduvense Gisele Faganello, que teve sua obra premiada em

exposição na Itália.

Requerimentos

SESSÃO ORDINÁRIA 31/05/2022.

REQUERIMENTOS

VEREADOR CESAR PATRICK

Nº 349/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que informe quais são os bairros atendidos por cada CRAS? Quais os dias e horários de atendimentos de cada CRAS? Quais são os serviços prestados pelo CRAS?

Nº 350/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe sobre relatórios contendo discriminadamente, as emendas que Catanduva recebeu, o nome e partido dos deputados e ainda os valores que cada um destinou no ano de 2021.

Nº 351/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informe sobre a possibilidade de instalar travessia elevada (lombo faixas) para pedestres nas vias públicas em frente as escolas de Catanduva para proporcionar mais segurança aos alunos, pais e funcionários.

Nº 352/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe sobre a possibilidade de aumentar o horário de atendimento do CRAS. Pois muitos munícipes chegam por volta das 5:30 da manhã aguardam todo período matutino e não são atendidos.

VEREADOR GORDO DO RESTAURANTE

Nº 353/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que encaminhe qual horário de funcionamento do CRAS em nossa cidade? Quantos atendimentos são feitos diariamente em cada unidade? Munícipes estão se sentindo excluídos, abandonados pelo órgão competente, pois muitos chegam de madrugada da fila e não conseguem atendimento.

Nº 354/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que encaminhe qual horário de funcionamento da pista de skate? Há possibilidade de estender o horário existente até as 22h e 30 min? Muito dos munícipes são pais de família que trabalham e chegam do serviço as 19:00 e quando chega na pista já está fechada e com as luzes apagada.

Nº 355/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que encaminhe se há possibilidade de fazer um estudo junto as secretarias de Obras e Meio Ambiente a limpeza de via pública que deverá ser feito na Rua Santiago defronte ao nº 437 no bairro Cidade Jardim. Os munícipes estão se sentindo apreensivos com a quantidade de água e sujeira acumulado perto do número supracitado, a água está com muitas larvas de Aedes Aegypt.

Nº 356/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que encaminhe se há possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras um mutirão de limpeza no bairro Jardim Cury? Que deverá ser feito com mais ênfase a Rua Engenheiro Eduardo da Costa Nunes Neto, onde é localizada a área verde da Prefeitura. Além de animais peçonhentos a área verde tem sido feita de depósito de lixo e entulhos ao ponto de jogarem até animais mortos.

VEREADOR IVAN BERNARDI

Nº 357/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que oficie junto com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que o Bairro Agudo Romão II, encontra - se totalmente abandonado sem roçagens e sujeiras acumuladas, portanto que haja uma atuação na limpeza de responsabilidade da Prefeitura Municipal e que os proprietários dos terrenos abandonados sejam notificados para que efetuem a devida limpeza.

VEREADORA IVÂNIA SOLDATI

Nº 358/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe o motivo da devolução de animais de maus tratos para moradores do bairro Pachá 2, onde a ocorrência junto a Guarda Municipal e a Polícia Militar foram recentemente. No local foram encontrados vários animais debilitados entre cães, aves e vários jabotis, cadela com filhotes presos em correte limitando seus movimentos, ambiente sujo, sem alimentação e água, encontradas várias aves mortas. Quais os motivos para os cachorros retornar ao local onde houve maus tratos e porque a Guarda Civil Municipal permitiu essa devolução? Quem foi responsável por entregar os animais aos moradores da residência? Essa devolução não caracteriza uma falha por parte dos setores responsáveis? Em caso de erro ou falha quais as medidas a Prefeitura irá

tomar?

Nº 359/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe quais as medidas que o Governo Municipal está realizando para combater a Esporotricose, já que é uma doença crônica e esporádica causadas por um fungo, presente no solo e na vegetação, pode afetar diversas espécies de animais, incluindo cães e gatos, pode ser transmitida ao ser humano dos animais, e também através do contato com objetos ou ambientes contaminados. Como está a situação da Esporotricose no município? Procede a informação de que focos da doença foram encontrados em gatos? Quais as formas de controle e prevenção por parte do Centro de Zoonoses de Catanduva? Quais as medidas que estão sendo tomadas por parte da administração para reduzir riscos de transmissão do fungo para outros animais e até mesmo aos humanos? A Prefeitura Municipal de Catanduva realiza campanhas de orientação sobre a doença? Caso sim qual pasta realiza? Com qual frequência?

Nº 360/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe se o governo municipal conta com projeto para implantar o serviço de Equoterapia para atender moradores de Catanduva com deficiências ou necessidades especiais. Considerando que é um recurso terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas da saúde, educação e equitação. Há estudos para oferecer esse importante serviço a Catanduva? Caso sim, para quando seria a inclusão? Caso a administração não tenha condições de implantar o serviço existe algum estudo para que seja oferecida por meio de parcerias?

VEREADOR DR. LUIS PEREIRA

Nº 361/22 - Encaminhando a Caixa Econômica Federal de Catanduva - SP, no sentido de providenciarem a subdivisão do débito do imóvel situado na Rua Acerolas, nº 613 - Lote 03 da Quadra 04, no Conjunto Residencial Nova Catanduva, contrato nº 1.7100.1646.065-8, em nome da munícipe Francisca Maria Camargo Passador, que necessita do parcelamento da dívida em seu nome, pois a mesma estava passando por tratamento médico e agora encontra saudável, atualmente está trabalhando e possui condições financeiras de arcar com um parcelamento.

VEREADOR MAURICIO GOUVEA

Nº 362/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que encaminhe a relação da quantidade de refeições distribuídas no período de 22 (vinte e dois) dias uteis anteriores a essa data, qual é o limite de refeições diárias estabelecidas em contrato referentes ao Restaurante Popular, ainda a informação de quem controla a distribuição destas refeições e se a planilha diária deste controle é vistoriada por algum funcionário da Prefeitura e de qual setor? Finalmente a cópia dos Empenhos e dos Pagamentos das refeições neste período solicitado.

VEREADORA TAISE BRAZ

Nº 363/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe junto a secretaria de Trânsito o estudo realizado para a entrada da rua Viamão no bairro Parque Glória VI, moradores relatam que na entrega do bairro a rua citada era de duas mãos e atualmente o primeiro quarteirão é de mão única.

Nº 364/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a possibilidade de realizar estudo visando realizar troca de lâmpadas amarelas por fluorescente na Rua Rondinha do bairro Parque Glória VI. Segundo moradores a rua ainda permanece muita escura, as lâmpadas atuais não oferecem segurança.

Nº 365/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a possibilidade do ônibus escolar realizar trajeto para receber alunos do Val do Jaboque nas estradas rurais em que as casas desses alunos se encontram. Ponto fica muito longe e local com pouca iluminação, em dias de chuva as crianças tem faltado na escola por conta do barro que forma nas estradas.

Nº 366/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe a possibilidade de uma readequação da distribuição das senhas para atendimento nos CRAS.

Nº 367/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informe a possibilidade de construir uma calçada no acesso ao parquinho que fica na Avenida Palmares entre as Ruas Luiz Saconnato e Viamão no bairro Parque Glória V, melhorar a diversidades dos brinquedos no parque, fechar ou cercar o parque para as crianças não corram o risco de correr para avenida em movimento. O parque se encontra em local de grande fluxo de veículos e não oferece brinquedos suficientes para o lazer.

Nº 368/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe a possibilidade de fazer instalação de Iluminação



Pública no bairro Rural Val do Jaboque, na estrada que dá continuação da Rua Santa Bárbara do Sul. Foram instalados postes de luz mas a iluminação com lâmpadas não foi realizada.

Nº 369/22 - Requer convidar na Sessão Ordinária a Presidente da Associação Monserrat, Sra. Natália Maria Carnelossi, que fará um breve relato pra melhor compreensão da importância do P.L nº 042/2022, declara de utilidade pública a Associação Monserrat.

Nº 370/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, junto com a Secretária Municipal de Educação, Sra. Cláudia de Carvalho Cosmo, para que informe maior atuação e comprometimento do Sindicato nas negociações da categoria, informação sobre o Abono e Gratificação que não incorporam na aposentadoria, porque Catanduva não tem seguido essas adequações de piso já feitas pros municípios vizinhos, reivindicação da falta de diálogo entre a categoria e a Secretaria, informação sobre o pagamento retroativo do piso, valorização da categoria, falta de informação dissídio e no processo de reestruturação e se há possibilidade da participação dos docentes durante o processo.

.....

Licitações e Contratos

Contratos

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo

Pág. 1/4

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Catanduva e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para os fins que se especificam.

A Câmara Municipal de Catanduva, com sede a Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo., inscrita no CNPJ nº51.840.544/0001-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, legalmente representada neste ato jurídico pelo seu Presidente, Sr. Gleison Begalli Rocha, portador do RG nº 29.508.477-7-SSP-SP, e CPF nº 213.779.888-30, e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal, doravante denominado simplesmente IBAM, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelecem seus Estatutos, com inscrição também no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, registro no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas) sob nº 33.645.482/0001-96, sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Rosário, nº. 72 com entrada pela Rua Buenos Aires, nº. 19, Centro, RJ, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. Paulo Timm, identidade nº 2028439-0, emitida pelo Conselho Regional de Administração/RJ, CPF nº 457.512.429-04, resolvem firmar o presente Contrato com dispensa de licitação, nos termos do inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, conforme Processo nº 9127/22, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, por parte da CONTRATADA, para a realização de **Concursos Públicos, para o provimento dos cargos do quadro de pessoal da CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços de responsabilidade da CONTRATADA, mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato, serão desenvolvidos de acordo com as orientações técnicas e metodológicas descritas na proposta **O&G 014/2022** entregue à CONTRATANTE, datada de 25 de maio de 2022, que passa a integrar o presente Contrato.

§ 1º. Os produtos elaborados em função deste Contrato são de uso restrito da CONTRATANTE e não poderão ser cedidos, sob qualquer forma, a terceiros, sem a autorização expressa da CONTRATADA.

§ 2º. A CONTRATADA poderá, para a execução do trabalho ou de suas etapas, utilizar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, caso em que se responsabilizará por seu resultado final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**3.1 – Responsabilidades da CONTRATADA:**

- planejamento e levantamento técnico para execução do Certame;
- elaboração de minutas de editais: Edital de Abertura das Inscrições e editais de resultados de

Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº – Centro – CEP 15800-031 – Catanduva – SP – Fone 17 3524-9600 - <http://www.camaracatanduva.sp.leg.br>

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F4AF-2955-FD06-0D1F.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F4AF-2955-FD06-0D1F.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

Pág. 2/4

- todas as fases do Certame, que serão submetidos à apreciação e aprovação da **CONTRATANTE**;
- c) formação de cadastro de candidatos através das informações prestadas pelos mesmos no momento da inscrição;
 - d) envio de e-mails de convocação informando local, horário e data de aplicação das provas (todas as informações pertinentes à aplicação da prova), aos candidatos que informaram e-mail no momento da sua inscrição;
 - e) disponibilização de atendimento telefônico e por e-mail ao candidato;
 - f) distribuição dos candidatos inscritos por prédios e salas;
 - g) elaboração de murais e listas das inscrições por ordem alfabética e emprego, com dados da aplicação das provas com seus respectivos locais e salas;
 - h) elaboração das provas através de bancas especializadas;
 - i) revisão pedagógica dos itens elaborados pelas bancas;
 - j) reprodução, montagem, empacotamento e lacração das provas por emprego/função, local, sala – procedimentos realizados internamente e revestidos de extrema segurança e sigilo;
 - k) transporte e guarda do material necessário para a aplicação das provas;
 - l) supervisão quando da aplicação das provas;
 - m) treinamento do pessoal que irá fiscalizar a aplicação das provas nos respectivos locais;
 - n) pagamento do pessoal para fiscalizar a aplicação das provas dentro dos padrões remuneratórios da **CONTRATADA**;
 - o) correção óptica das folhas de respostas;
 - p) respostas à Comissão dos eventuais recursos na esfera administrativa;
 - q) relatórios dos resultados finais para a **CONTRATANTE**, na forma digital;
 - r) sigilo em todo o processo.

3.2 - Responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- a - publicações oficiais, inclusive do edital na íntegra;
- b) - oferecimento de locais adequados com infraestrutura, limpeza e segurança necessária para aplicação das provas, bem como equipamentos para as provas práticas e outras avaliações, caso hajam;
- c) - envio de documentos, leis e demais regras que versem sobre Concursos Públicos que deverão ser contemplados em Edital;
- d) - atestar ao final dos trabalhos, por escrito, o cumprimento do contrato pela **CONTRATADA**, quanto à qualidade dos serviços e às obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1.1 Os serviços técnicos relativos ao projeto a que se refere este Contrato serão executados

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo

Pág. 3/4

conforme cronograma a ser definido entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

4.1.2 O Edital para o cargo de Advogado Legislativo deverá ser separado dos demais cargos e obrigatoriamente, ser pré-analisado pela OAB local, em conformidade com a Resolução nº02 de 19 de agosto de 2019 que deverá inclusive fazer parte da Comissão do concurso do referido cargo. Somente após os resultados destas análises, a **CONTRATADA** confirmará a execução do Certame (Advogado Legislativo) considerando todas as exigências requeridas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 Para os serviços aqui apresentados serão pagos os valores discriminados na tabela abaixo, por inscrição recebida, estes fixados pelos cargos que irão ao Certame:

Cargo	R\$ por inscrito
Advogado Legislativo	R\$ 98,00
Agente Administrativo	R\$ 73,00
Motorista	R\$ 73,00
Tesoureiro	R\$ 83,00

5.1.1 Os cargos que, pelo planejamento e levantamento técnico do certame, elaborados pela **CONTRATADA** e pela **CONTRATANTE**, for estabelecida a execução de 2ª fase de avaliação (Prova Prática e/ou outras avaliações), a **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento, à **CONTRATADA**, do valor fixo de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por cargo envolvido, totalizando ao final o valor global de R\$11.600,00(onze mil e seiscentos)reais.

5.1.2 Os valores arrecadados com as inscrições realizadas permanecerão em conta da **CONTRATADA**.

5.1.3 Caso haja isenção de inscrição, por força de legislação, ordem judicial ou processo administrativo, a **CONTRATANTE** será responsável pelo recebimento dos pedidos e análise dos documentos, bem como pelo pagamento das mesmas de acordo com o valor da inscrição correspondente, em até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.

5.1.4 Dotação Orçamentária: C.E – 01.031.0001.2.002 – Manutenção Secretaria da Câmara e da F.P. - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc – Pessoa Jurídica, para uso nos casos dos itens 5.1.1 e 5.1.3.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das disposições previstas neste Contrato, ficam as partes sujeitas às penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, devendo a publicação efetivar-se no prazo de 20 (vinte) dias contados do encaminhamento para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - INTERRUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser interrompido ou rescindido nas hipóteses constantes dos arts. 137 à 139



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

Pág. 4/4

da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua publicação podendo ser renovado por iguais períodos, com a atualização dos valores das inscrições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduva, SP, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Contrato que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Catanduva, 03 de junho de 2022.



Presidente
Câmara Municipal de Catanduva

Paulo Timm
Superintendente Geral
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

TESTEMUNHAS:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F4AF-2955-FD06-0D1F> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F4AF-2955-FD06-0D1F



Hash do Documento

029BA6C77CC9D3A5CEE39C1DAD6656DD8A37ACFA8266C2C7C06702F58470739F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2022 é(são) :

Paulo Timm - 457.512.429-04 em 09/06/2022 10:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**Ratificação****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

REF: PROC. N° 009127/22– Contratação de empresa especializada para realização de concurso público

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Gleison Begalli, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação de empresa especializada para realização de concurso público para a Câmara Municipal, assim como o interesse público neste caso é relevante para a continuidade dos serviços legislativos, e, tendo em vista o contido nos autos em epígrafe, **RATIFICO** os atos para a contratação pretendida em prol do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – CNPJ nº 33.645.482/0001-96, no valor global de R\$11.600,00(onze mil e seiscentos reais), sendo este valor equivalente a R\$2.900,00(dois mil e novecentos reais por cargo).

Catanduva, em 10 de junho de 2022.


Vereador Gleison Begalli
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Departamento de Compras****Dispensas***Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o valor estimado anual de **R\$ 36.781,20** (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e demais documentos que guarnecem o presente, **autorizo** a formalização de ajuste com a empresa:

CONTROLE PÚBLICO – Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda. ME
CNPJ 11.664.511/0001-24

Visando a contratação de **serviços de consultoria e assessoria nas áreas Orçamentária, Contábil, e capacitação, com um amplo gerenciamento das contas públicas, possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como geração de informações para tomada de decisão e acompanhamento de rotinas inerentes aos órgãos de fiscalização externa**, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminha-se o presente à Seção de Administração, para as providências cabíveis, e, em trânsito direto à Seção de Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 10 de junho de 2022

Edson Andrella
Diretor Superintendente

EDSON
ANDRELLA:0
9830857816

Assinado de forma digital por
EDSON ANDRELLA:09830857816
Data: 2022.06.10 14:35:08 -03'00'

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (17) 3524-4541 – Fax: 3523-7583 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamadas Públicas**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

Chamamento Público 015/2022 para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos (psiquiatria) de forma complementar e eventual, junto ao município de Sales - SP.

Chamamento Público 016/2022 para Credenciamento de Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas para prestação de serviços de enfermagem (enfermeiros e técnicos de enfermagem) eventuais e de forma complementar, junto ao município de Sales - SP.

Chamamento Público 017/2022 para Credenciamento de Pessoas Jurídicas e de Pessoas Físicas para prestação de serviços profissionais para operacionalização do CAPS com sede no município de Itajobi - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 09 de junho de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**Licitações e Contratos****Aviso de Abertura de Envelope****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 02)**

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POSSUIDORA DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE UNIDADES ARBÓREAS DE PEQUENA, MÉDIA E GRANDE PORTE, ROÇADA MANUAL COM MÁQUINA COSTAL, ROÇADA MECÂNICA COM TRATOR EM (GRAMADOS, ÁREAS VERDES, FUNDO DE VALES) INCLUSIVE LIMPEZA DE GALHOS, FOLHAGENS.

REALIZAÇÃO DE PLANTIO EM ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DA SAEC, PARA CUMPRIMENTO DE TERMO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (TCRA) EM ÁREAS DE PLANTIO E REPLANTIO; ÁREAS SOB RESPONSABILIDADE DA SAEC.

É o presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que, após análise dos recursos interpostos, julgou habilitadas as empresas **RAMADAM & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; CAMANDUCAIA CONSTRUTORA LTDA; LATINA AMBIENTAL LTDA; CONHIDRO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP** no presente certame licitatório.

Diante do exposto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar para abertura do envelope "B" - Proposta Comercial das empresas supracitadas, este **dia 13/06/2022 às 14:30 HORAS.**

Comissão Julgadora de Licitação

Prazo Recursal**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM ROCADEIRA, MOTOPODA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E LAVADORA DE ALTA PRESSAO DA SAEC SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Considerando que a empresa MGP FERRAMENTAS LTDA, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão; Abre-se prazo recursal final de 03 (três) dias úteis, a partir de 10/06/2022.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, nos termos do artigo 44 do decreto federal 10.024/2019.

EVERTON NUCCI FERNANDES - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

Departamento de Compras

Dispensas

COTAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE BASES DE BOMBAS E MONTAGEM DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SOBRE AS MESMAS, COM MANCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 15/06/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de junho de 2022.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE BASES DE BOMBAS E MONTAGEM DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SOBRE AS MESMAS, COM MANCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO.

Este documento visa dar as referências básicas para o fornecimento de bases de bombas e serviços de mancalização de 2 conjuntos motobombas conforme segue:

TAG	ENDEREÇO	MODELO	OP
BC-UR1-1	Rua: MorroAgudo, nº 50	MEGANORM 125-250	302520
BC-UR1-2	Rua: MorroAgudo, nº 50	MEGANORM 125-250	305.427

TAG	ENDEREÇO	MARCA/POTÊNCIA	N. SÉRIE
MT-UR1-1	Rua: MorroAgudo, nº 50	WEG 30 CV	180M195
MT-UR1-2	Rua: MorroAgudo, nº 50	WEG 30 CV	39560

ESCOPO DE SERVIÇOS:

1. CONJUNTO MOTOBOMBA BC-UR1-1 / MT-UR1-1

Escopo Básico:Fornecimento de Base estruturada em Viga I, para montagemde conjunto motobomba sobre a mesma, com mancalização dos equipamentos através de elemento elástico AT112 (fornecimento SAEC).

1) A Empresa deverá coletar os equipamentos na SAEC (Rua Morro Agudo n.50), sendo que deveráprever 2 coletas,pois, os 2 conjuntos encontram-se em operação e a paralização programada será um porvez;



- 2) Usinagem de acoplamento AT112 que será fornecido pela SAEC na forma bruta (abertura de furos para eixos dos equipamentos);
- 3) Montagem de equipamentos sobre a base, com mancalização da mesma e conferência de alinhamento;
- 4) Instalação de Pretetor circular de acoplamento.
- 5) Entrega do Conjunto Motobomba na SAEC (Rua Morro Agudo n. 50);

2. CONJUNTO MOTOBOMBA BC-UR1-2 / MT-UR1-2

Idem ao item 1., sendo feita uma segunda coleta e posterior entrega.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1108 - 15804-000 - Catanduva - SP Fone (17) 3531-0600 - CNPJ 10.559.279/0001-00



COTAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE LEITURA E ORDENS DE SERVIÇO ON-LINE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 15/06/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de junho de 2022.

Setor de Compras.

TERM O DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE LEITURA E ORDENS DE SERVIÇO ON-LINE.

1. OBJETIVO

A Contratação de empresa especializada para locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com gerenciador na plataforma Web e aplicativo mobile em Android com recursos de impressão de documentos à parte, GPS e transmissão on-line e software para gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das Ordens e Solicitações de Serviços, com módulo gerencial totalmente em WEB, executado a partir de browsers/navegadores, responsivo à dispositivos portáteis/mobile, com módulo aplicativo mobile em Android para automação e execução das Ordens e Solicitações de Serviços, inclusos smartphones, chip de dados, implantação, treinamento e suporte aos softwares, conforme anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

A implantação das Leituras e das Ordens de Serviço On-line permite que a SAEC disponibilize ao contribuinte um atendimento rápido, dinâmico e de qualidade, pois com o uso desta tecnologia todas as informações coletadas em campo serão retornadas de forma imediata, possibilitando maior agilidade na resolução de situações do cotidiano referentes à Água e Esgoto.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O sistema de Leitura deverá ser composto por 2 módulos: Web e Mobile.

3.1.1. Módulo Gerenciador Web:

- 3.1.1.1. Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
- 3.1.1.2. Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível, no mínimo, com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge) nos principais sistemas;
- 3.1.1.3. A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados e rotinas de backup;

- 3.1.1.4. O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smartphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;
- 3.1.1.5. Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
- 3.1.1.6. Parametrização de ocorrência por situações de leitura/cálculo;
- 3.1.1.7. Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- 3.1.1.8. Banco de dados SQL;
- 3.1.1.9. Rotina de importação das informações do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- 3.1.1.10. Integração de retorno de dados ao sistema gestor via API;
- 3.1.1.11. Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos;
- 3.1.1.12. Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
- 3.1.1.13. Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
- 3.1.1.14. Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
- 3.1.1.15. A Integração completa (sem interação humana) com o Sistema Gestor deverá ser realizada em até 20 dias corridos;
- 3.1.1.16. Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
- 3.1.1.17. Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
- 3.1.1.18. Possuir relatórios operacionais de:
 - 3.1.1.18.1. Estatística;
 - 3.1.1.18.2. Log;
- 3.1.1.19. Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;

- 3.1.1.20. Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
- 3.1.1.21. Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
- 3.1.1.22. Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/ smartphones;
- 3.1.1.23. Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/ smartphones;
- 3.1.1.24. Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
- 3.1.1.25. Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
- 3.1.1.26. Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo:
 - 3.1.1.26.1. Permitir parametrização de fontes para a impressora;
 - 3.1.1.26.2. Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
 - 3.1.1.26.3. Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/ smartphone;
 - 3.1.1.26.4. Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/ smartphone;
 - 3.1.1.26.5. Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
 - 3.1.1.26.6. Permitir a roteirização das grades já importadas, redistribuindo conforme demanda.
 - 3.1.1.26.7. Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
 - 3.1.1.26.8. Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
 - 3.1.1.26.9. Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
 - 3.1.1.26.10. Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
 - 3.1.1.26.11. Possuir parametrização de mensagens de comunicado alternativo em documento a parte;

- 3.1.1.26.12. Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- 3.1.1.26.13. Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
- 3.1.1.26.14. Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
- 3.1.1.26.15. Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por API através de recursos de internet;
- 3.1.1.26.16. Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;
- 3.1.1.26.17. Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;
- 3.1.1.26.18. Programação de cargas para recebimentos nos coletores.
- 3.1.1.26.19. Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento dos leituristas por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora de cada ponto em Mapas;
- 3.1.1.26.20. Recurso de monitoramento on-line em tempo real dos leituristas;
- 3.1.1.26.21. Gerenciamento completo de cargas, tendo acesso a todas as informações de campo contendo:
 - 3.1.1.26.21.1. Controle de produtividade;
 - 3.1.1.26.21.2. Rastreamento em tempo real;
 - 3.1.1.26.21.3. Monitoramento em tempo real;
 - 3.1.1.26.21.4. Status e progresso de carga;
- 3.1.1.26.22. Central de chat com os leituristas;

3.1.2. Módulo Mobile (APP):

- 3.1.2.1. Compatível com o sistema operacional Android 5.x ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
- 3.1.2.2. Compatível com resolução de tela ou proporcional de 480 x 800 (WVGA) para Android;
- 3.1.2.3. Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL, ESC/P e ZPL;

- 3.1.2.4. Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- 3.1.2.5. Possuir visualização de históricos de consumo do cliente;
- 3.1.2.6. Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- 3.1.2.7. Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
 - 3.1.2.7.1. Quantidade de leituras;
 - 3.1.2.7.2. Quantidade de visitas efetuadas e percentuais;
 - 3.1.2.7.3. Quantidade de visitas não efetuadas e percentuais;
 - 3.1.2.7.4. Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentuais;
 - 3.1.2.7.5. Quantidade de faturas impressas e percentuais;
 - 3.1.2.7.6. Quantidade de faturas retidas;
 - 3.1.2.7.7. Quantidade de vias impressas;
 - 3.1.2.7.8. Tempo total de leitura;
 - 3.1.2.7.9. Tempo médio de leitura;
 - 3.1.2.7.10. Maior tempo de Leitura;
 - 3.1.2.7.11. Menor tempo de leitura;
 - 3.1.2.7.12. Hora da primeira leitura;
 - 3.1.2.7.13. Hora da última leitura;
 - 3.1.2.7.14. Quantidade de comunicados de débitos impressos;
 - 3.1.2.7.15. Quantidade de comunicados de quitação anual impressos;
 - 3.1.2.7.16. Quantidade de comunicados alternativos impressos;
 - 3.1.2.7.17. Quantidade de comunicados de consumo alterado impressos;
 - 3.1.2.7.18. Quantidade de comunicados de ocorrência impressos;
 - 3.1.2.7.19. Quantidade de extratos de débitos impressos;
- 3.1.2.8. Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
- 3.1.2.9. Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
- 3.1.2.10. Leitura de código de barras com número do hidrômetro;

- 3.1.2.11. Gerenciamento de faturas a serem entregadas em outro endereço;
- 3.1.2.12. Possuir consulta de consumidores por:
 - 3.1.2.12.1. Rua
 - 3.1.2.12.2. Número
 - 3.1.2.12.3. Hidrômetro
 - 3.1.2.12.4. Rota
 - 3.1.2.12.5. Matrícula
 - 3.1.2.12.6. Código do cliente
 - 3.1.2.12.7. Grade
- 3.1.2.13. Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- 3.1.2.14. Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
- 3.1.2.15. Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
- 3.1.2.16. Possuir controle de ocorrências múltiplas;
- 3.1.2.17. Possibilidade de utilização de até 10 leituristas/licenças em campo.
- 3.1.2.18. Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- 3.1.2.19. Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
- 3.1.2.20. Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
- 3.1.2.21. Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- 3.1.2.22. Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
- 3.1.2.23. Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
- 3.1.2.24. Possuir consulta de endereços não visitados;
- 3.1.2.25. Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
 - 3.1.2.25.1. Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;

- 3.1.2.26. Possuir controle de log das seguintes operações:
 - 3.1.2.26.1. Exportação
 - 3.1.2.26.2. Leitura efetuada
 - 3.1.2.26.3. Emissão de fatura
 - 3.1.2.26.4. Cancelamento leitura
 - 3.1.2.26.5. Reemissão de fatura
 - 3.1.2.26.6. Desabilita impressão
 - 3.1.2.26.7. Habilita impressão
 - 3.1.2.26.8. Restauração cartão
 - 3.1.2.26.9. Eliminação leituras
 - 3.1.2.26.10. Leitura proporcional
 - 3.1.2.26.11. Versão PC/ coletor
 - 3.1.2.26.12. Leitura digitada
 - 3.1.2.26.13. Desabilitar Impressão do cliente
 - 3.1.2.26.14. Alteração de parâmetros
 - 3.1.2.26.15. Cálculo sem impressão
 - 3.1.2.26.16. Lançamento de Ocorrência
 - 3.1.2.26.17. Fatura retida por valor
 - 3.1.2.26.18. Exclusão automática de leituras
 - 3.1.2.26.19. Fatura impressa - Valor superior ao limite máximo
 - 3.1.2.26.20. Fatura não impressa - Valor superior ao limite máximo
- 3.1.2.27. Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
- 3.1.2.28. Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
- 3.1.2.29. Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
- 3.1.2.30. Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;

- 3.1.2.31. Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
- 3.1.2.32. Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
- 3.1.2.33. Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
- 3.1.2.34. Permitir atualizar a versão do software de forma on-line;
- 3.1.2.35. Controle de impressão com recursos para desabilitar impressão, saltar pagina e verificar status da impressora;
- 3.1.2.36. Pareamento interno com a impressora;
- 3.1.2.37. Navegação para primeiro e último cliente da rota;
- 3.1.2.38. Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
- 3.1.2.39. Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;
- 3.1.2.40. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- 3.1.2.41. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- 3.1.2.42. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- 3.1.2.43. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- 3.1.2.44. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado alternativo;
- 3.1.2.45. Possuir recurso de transmissão on-line de leituras;
- 3.1.2.46. Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;
- 3.1.2.47. Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação

devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leitorista;

3.2. O sistema de Ordens de Serviço deverá ser composto por 2 módulos: Desktop e Mobile.

3.2.1. Módulo Gerenciador Web:

- 3.2.1.1. Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
- 3.2.1.2. Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);
- 3.2.1.3. O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smartphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS Windows Phone;
- 3.2.1.4. Banco de dados SQL;
- 3.2.1.5. Permitir parametrização geral da parte operacional de:
- 3.2.1.6. Empresa: Nome, endereço, logomarca, CNPJ, telefone, e-mail e site;
- 3.2.1.7. Permitir definir tempo de intervalo de almoço do agente em campo;
- 3.2.1.8. Permitir rotina de troca de agente responsável pela execução das OS's;
- 3.2.1.9. Permitir a parametrização de exibição de OS's canceladas na tela de itinerário;
- 3.2.1.10. Permitir a parametrização de exibição do campo de tipo de Serviço executado na tela do Equipamento Mobile;
- 3.2.1.11. Permitir a parametrização de obrigatoriedade de informar observação na OS.
- 3.2.1.12. Permitir a parametrização de obrigatoriedade de comprovação de quilometragem do veículo utilizado;
- 3.2.1.13. Permitir a parametrização para utilização de recursos de GPS;
- 3.2.1.14. Parametrização de rotina de geoprocessamento (monitoramento em tempo real);
- 3.2.1.15. Permitir a parametrização de intervalo de envio das coordenadas GPS (segundos);

- 3.2.1.16. Parametrização de utilização de rotina de geoprocessamento (monitoramento em tempo real);
- 3.2.1.17. Parametrização de barramento do envio de fotos pelo plano de dados (Fotos vão ser enviadas somente pelo sinal Wireless);
- 3.2.1.18. Parametrização individual por equipe de Serviço permitindo configurações diferentes, bem como:
 - 3.2.1.18.1. Nome;
 - 3.2.1.18.2. Senha;
 - 3.2.1.18.3. Modelo do Equipamento;
 - 3.2.1.18.4. Agente responsável;
 - 3.2.1.18.5. Membros da equipe;
 - 3.2.1.18.6. Telefone celular;
 - 3.2.1.18.7. Modo de deslocamento;
 - 3.2.1.18.8. Modelo de Impressora;
 - 3.2.1.18.9. Formulário de impressão;
 - 3.2.1.18.10. Turno;
- 3.2.1.19. Permitir a configuração de utilização de cartão de backup no equipamento;
- 3.2.1.20. Permitir a inativação de equipes;
- 3.2.1.21. Parametrização e gerenciamento dos tipos de Serviços, permitindo configurações diferentes para cada tipo, bem como:
 - 3.2.1.22. Descrição;
 - 3.2.1.23. Valor;
 - 3.2.1.24. Classificação;
 - 3.2.1.25. Complemento;
- 3.2.1.26. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de fotos;
- 3.2.1.27. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de fotos antes de iniciar o Serviço;
- 3.2.1.28. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a supervisão dos Serviços;

- 3.2.1.29. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a consistência dos dados do veículo;
- 3.2.1.30. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de assinatura digital;
- 3.2.1.31. Possuir cadastro do motivo de impedimento da execução da ordem de Serviço, permitindo configurações diferentes para cada tipo, bem como:
- 3.2.1.32. Descrição;
- 3.2.1.33. Valor;
- 3.2.1.34. Tipo de Serviço;
- 3.2.1.35. Impressão de comunicados;
- 3.2.1.36. Possuir a parametrização do tipo de execução de Serviços;
- 3.2.1.37. Possuir cadastro de equipamentos;
- 3.2.1.38. Possuir cadastro de tipo de corte;
- 3.2.1.39. Possuir cadastro de turnos de trabalho, destacando hora inicial e final;
- 3.2.1.40. Possuir rotina de visualização e gerenciamento das ordens de Serviço com os seguintes dados:
 - 3.2.1.40.1. Informações da Ordem de Serviço:
 - 3.2.1.40.1.1. Mês;
 - 3.2.1.40.1.2. Ano;
 - 3.2.1.40.1.3. Grupo;
 - 3.2.1.40.1.4. Código;
 - 3.2.1.40.1.5. Data de abertura;
 - 3.2.1.40.1.6. Hora de abertura;
 - 3.2.1.40.1.7. Prioritária ou não;
 - 3.2.1.40.1.8. Nome do usuário;
 - 3.2.1.40.1.9. Telefone;
 - 3.2.1.40.1.10. Código da ligação;
 - 3.2.1.40.1.11. Hidrômetro instalado;
 - 3.2.1.40.1.12. Logradouro;
 - 3.2.1.40.1.13. Número;

- 3.2.1.40.1.14. Complemento;
- 3.2.1.40.1.15. Bairro;
- 3.2.1.40.1.16. Localidade;
- 3.2.1.40.1.17. Última leitura;
- 3.2.1.40.1.18. Data última leitura;
- 3.2.1.40.1.19. Situação;
- 3.2.1.40.1.20. Serviço solicitado;
- 3.2.1.40.1.21. Existe foto capturada;
- 3.2.1.40.1.22. Observações sobre o Serviço a ser executado;
- 3.2.1.40.1.23. Informações adicionais sobre o Serviço;
- 3.2.1.40.1.24. Dados do requerimento;
- 3.2.1.40.2. Informações da Ligação:
 - 3.2.1.40.2.1. Número de Economias;
 - 3.2.1.40.2.2. Categoria;
 - 3.2.1.40.2.3. Localização do imóvel;
 - 3.2.1.40.2.4. Ponto de referência;
 - 3.2.1.40.2.5. Latitude e longitude. (Com opção de chamada das coordenadas no mapa);
 - 3.2.1.40.2.6. Mapa cadastral;
 - 3.2.1.40.2.7. Histórico de consumo;
 - 3.2.1.40.2.8. Fotos capturadas;
 - 3.2.1.40.2.9. Assinaturas digitais capturadas;
- 3.2.1.40.3. Informações da execução da Ordem de Serviço:
 - 3.2.1.40.3.1. Serviço executado no local;
 - 3.2.1.40.3.2. Equipe de Serviço;
 - 3.2.1.40.3.3. Status do Serviço;
 - 3.2.1.40.3.4. Execução;
 - 3.2.1.40.3.5. Motivo de impedimento;

- 3.2.1.40.3.6. Data da visita;
- 3.2.1.40.3.7. Hora inicial de execução;
- 3.2.1.40.3.8. Hora final de execução;
- 3.2.1.40.3.9. Tipo de corte;
- 3.2.1.40.3.10. Tipo de corte 2;
- 3.2.1.40.3.11. Solicitar aprovação do Serviço (Supervisão);
- 3.2.1.40.3.12. Retornar para nova tentativa de execução;
- 3.2.1.40.3.13. Consumidor ausente;
- 3.2.1.40.3.14. Serviço procedente;
- 3.2.1.40.3.15. Status do sistema;
- 3.2.1.40.3.16. Observações;
- 3.2.1.40.3.17. Número de Economias;
- 3.2.1.40.3.18. Dados do hidrômetro:
 - 3.2.1.40.3.18.1. Hidrômetro alterado;
 - 3.2.1.40.3.18.2. Leit. Atual do HD antigo;
 - 3.2.1.40.3.18.3. Hidrômetro novo;
 - 3.2.1.40.3.18.4. Leit. Atual HD novo;
 - 3.2.1.40.3.18.5. Consumo mínimo;
 - 3.2.1.40.3.18.6. Consumo máximo;
 - 3.2.1.40.3.18.7. Lacre antigo;
 - 3.2.1.40.3.18.8. Lacre novo;
 - 3.2.1.40.3.18.9. Classificação HD antigo;
 - 3.2.1.40.3.18.10. Classificação HD novo;
- 3.2.1.41. Possuir a visualização dos Serviços lançados na ordem de Serviço;
- 3.2.1.42. Possuir a visualização dos dados técnicos de água e esgoto, sendo estes:
 - 3.2.1.42.1. Dados de Ramal:
 - 3.2.1.42.1.1. Localização
 - 3.2.1.42.1.2. Lado

- 3.2.1.42.1.3. Distancia
- 3.2.1.42.1.4. Profundidade
- 3.2.1.42.1.5. Diâmetro
- 3.2.1.42.1.6. Material
- 3.2.1.42.1.7. Conservação
- 3.2.1.42.1.8. Pavimentação
- 3.2.1.42.2. Dados da Rede
 - 3.2.1.42.2.1. Lado
 - 3.2.1.42.2.2. Localização
 - 3.2.1.42.2.3. Distância
 - 3.2.1.42.2.4. Profundidade
 - 3.2.1.42.2.5. Diâmetro
 - 3.2.1.42.2.6. Material
 - 3.2.1.42.2.7. Conservação
 - 3.2.1.42.2.8. Pavimentação
 - 3.2.1.42.2.9. Pressão da água
- 3.2.1.43. Possuir a visualização dos Serviços solicitados;
- 3.2.1.44. Possuir a visualização dos membros das equipes que trabalharam na execução da OS;
- 3.2.1.45. Possuir a opção de download das fotos capturadas por ordem de Serviço;
- 3.2.1.46. Possuir a opção de download das assinaturas capturadas por ordem de Serviço;
- 3.2.1.47. Possuir visualização de Materiais utilizados na execução da ordem de serviço.
- 3.2.1.48. Estar previamente integrado ao sistema comercial utilizado na empresa;
- 3.2.1.49. Rotina de importação e exportação on-line de grupos de Serviço de acordo com layout a ser fornecido;
- 3.2.1.50. Rotina de exportação on-line de ordens de Serviços emergenciais para o equipamento mobile;
- 3.2.1.51. Rotina de cancelamento on-line do envio de ordens de Serviço para o equipamento mobile em campo;

- 3.2.1.52. Massa de dados para serem enviados para as equipes forma otimizada e dinâmica;
- 3.2.1.53. Possuir tela de monitoramento das ordens de Serviço que foram enviadas emergencialmente;
- 3.2.1.54. Monitoramento das equipes de Serviço com base nas coordenadas GPS da última ordem de Serviço executada com visualização em pontos no mapa;
- 3.2.1.55. Rastreamento com exibição em mapas das equipes de Serviço de forma manual, com a inserção das coordenadas de latitude e longitude e opção de pesquisa por endereço;
- 3.2.1.56. Possuir rotina de rastreamento, com os seguintes filtros:
 - 3.2.1.56.1. Equipe
 - 3.2.1.56.2. Grupo de Serviço
 - 3.2.1.56.3. Data de Execução
- 3.2.1.57. Exibir no mapa informações como:
 - 3.2.1.57.1. Equipe
 - 3.2.1.57.2. Ordem de Execução
 - 3.2.1.57.3. Código da Ordem de Serviço
 - 3.2.1.57.4. Status da Ordem de Serviço
 - 3.2.1.57.5. Serviço Executado
 - 3.2.1.57.6. Data e Hora da Execução
- 3.2.1.58. Exibir no mapa a rota percorrida pela equipe através de execuções das Ordens de Serviços, de forma a possibilitar o acompanhamento EXATO do caminho percorrido pela equipe (Não sendo aceitável apenas uma ligação de pontos, mas sim o traçado real da rota, com informações do logradouro).
- 3.2.1.59. Possuir destaque de cores no mapa com Status de cada Ordem de Serviço como: Primeiro Serviço, Serviço Executado, Serviço não executado por impedimento, Serviço em execução, Último Serviço;
- 3.2.1.60. Possuir rotina de consulta de gráfico quantitativo de Serviços por equipe, com filtros para pesquisa e exibição;
- 3.2.1.61. Relatórios de:
 - 3.2.1.61.1. Análise de geral de grupos e Serviços em campo;
 - 3.2.1.61.1.1. Motivos de impedimento;

- 3.2.1.61.1.2. Serviços não executados;
- 3.2.1.61.1.3. Execução de Serviços;
- 3.2.1.61.1.4. Quilometragem de veículos;
- 3.2.1.61.1.5. Quantitativo de Serviços por grupo;
- 3.2.1.61.1.6. Quantitativo de Serviços por equipe;
- 3.2.1.62. Possibilitar envio de anexos ao Equipamento Mobile em campo;
- 3.2.1.63. Possuir recurso para gerenciamento de tempo de execução, possibilitando a análise por Equipe ou por Serviço, constando informações como:
 - 3.2.1.63.1. Código da Ordem de Serviço
 - 3.2.1.63.2. Serviço
 - 3.2.1.63.3. Bairro
 - 3.2.1.63.4. Data e hora da solicitação do Serviço
 - 3.2.1.63.5. Data e hora do envio da Ordem de Serviço para campo
 - 3.2.1.63.6. Data e hora de início da execução do Serviço
 - 3.2.1.63.7. Data e hora do final da execução do Serviço
 - 3.2.1.63.8. Tempo total de execução
 - 3.2.1.63.9. Tempo total de paralisação, quando houver
 - 3.2.1.63.10. Tempo total de atendimento do Serviço
- 3.2.1.64. Possuir visualização dos dados de paralisação das ordens de Serviço, constando informações de tempo e motivo de paralisação;
- 3.2.1.65. Possuir visualização dos dados de maquinário quando utilizados em campo, destacar se o mesmo é próprio ou alugado e quanto tempo foi utilizado;
- 3.2.1.66. Possuir cadastro de maquinário;
- 3.2.1.67. Rotina de distribuição de Serviços, possibilitando receber uma massa de dados, com várias ordens de serviço e distribuí-las para as equipes.
- 3.2.1.68. Possuir tela de monitoramento da situação de cada equipe em campo, exibindo:
 - 3.2.1.68.1. Equipe

- 3.2.1.68.2. Quantidade de Ordens de Serviço enviadas para a equipe
- 3.2.1.68.3. Quantidade de Ordens de Serviço executadas
- 3.2.1.68.4. Situação das equipes (Disponível para receber novas ou ainda executando Ordens de Serviço em aberto).
- 3.2.1.68.5. Detalhamento das Ordens de Serviço que ainda estão sendo executadas, com as informações de código da Ordens de Serviço e Status da execução.
- 3.2.1.69. Configuração de comunicados diversos, permitido a impressão em campo pelo modulo mobile.
- 3.2.1.70. Possuir recurso via mapa para visualizar Status da equipe em campo, com as seguintes situações: Sem sinal (internet), Equipe parada, Equipe no local de execução da O.S, Equipe em trânsito (entre uma O.S e outra);
- 3.2.1.71. Possuir recurso via mapa para visualização de ordens de Serviços, com os seguintes Status: solicitadas, distribuídas para uma equipe, recebidas no Equipamento Mobile, executadas e executadas por impedimento;
- 3.2.1.72. Tela de Crítica de O.S;

3.2.2. Módulo Mobile (APP):

- 3.2.2.1. Compatível com o sistema operacional Android 5.x ou superior;
- 3.2.2.2. Compatível com resolução de tela 480 x 800 (WVGA) ou proporcional;
- 3.2.2.3. Controle de usuário e senha para acesso;
- 3.2.2.4. Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- 3.2.2.5. Visualização de grade de Serviços;
- 3.2.2.6. Recurso de mudança de ordem da rota;
- 3.2.2.7. Recurso de pesquisa de Ordens de Serviço por logradouro, número, código da ligação, número da Ordem de Serviço, número do hidrômetro e lacre;
- 3.2.2.8. Visualização de informações detalhadas da Ordens de Serviço, antes de iniciar a execução:
 - 3.2.2.8.1. Nome do usuário
 - 3.2.2.8.2. Serviço a ser executado
 - 3.2.2.8.3. Código da ligação

- 3.2.2.8.4. Telefone
- 3.2.2.8.5. Data de abertura
- 3.2.2.8.6. Hora de Abertura
- 3.2.2.8.7. Nome do Requerente
- 3.2.2.8.8. Telefone do Requerente
- 3.2.2.8.9. Número e quantidade de economias
- 3.2.2.8.10. Informações adicionais do Serviço
- 3.2.2.8.11. Histórico de consumo
- 3.2.2.8.12. Histórico de débitos
- 3.2.2.8.13. Ponto de referencia
- 3.2.2.9. Estatística de Serviços com as seguintes informações:
 - 3.2.2.9.1. Quantidade de Serviços executados;
 - 3.2.2.9.2. Quantidade de Serviços não executados;
 - 3.2.2.9.3. Quantidade de Serviços com impedimento;
 - 3.2.2.9.4. Quantidade de Serviços pendentes de envio on-line;
 - 3.2.2.9.5. Tempo total de trabalho;
 - 3.2.2.9.6. Tempo médio por ordem de Serviço;
 - 3.2.2.9.7. Maior tempo de execução de uma ordem de Serviço
 - 3.2.2.9.8. Menor tempo de execução de uma ordem de Serviço;
 - 3.2.2.9.9. Dados de data/hora da primeira e última ordem de Serviço executada;
- 3.2.2.10. Destaque de Ordens de Serviço prioritárias;
- 3.2.2.11. Semáforo de execução de Serviços, impedimentos e prioridades;
- 3.2.2.12. Possibilitar captura de foto avulsa;
- 3.2.2.13. Recurso de envio de fotos pendentes;
- 3.2.2.14. Recurso para controle de utilização de veículo, possibilitando inserir informações como: Veículo utilizado, quilometragem inicial e final, além das fotos comprovativas tanto da quilometragem inicial quanto da final.
- 3.2.2.15. Recurso de exigir foto antes do início da execução;

- 3.2.2.16. Visualização de fotos;
- 3.2.2.17. Captura de fotos do Serviço executado;
- 3.2.2.18. Fornecimento de 10 Licenças do Mobile (APP).
- 3.2.2.19. Opção de ler código de barras do hidrômetro através da câmera.
- 3.2.2.20. Recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- 3.2.2.21. Controle de materiais utilizados e seu quantitativo;
- 3.2.2.22. Controle de dados técnicos de localização, distância, profundidade, dentre outros, de redes e ramais;
- 3.2.2.23. Recurso de questionário customizável de vistoria;
- 3.2.2.24. Recurso de classificação de ordens de Serviço;
- 3.2.2.25. Recurso de exame predial;
- 3.2.2.26. Suporte a informações relativas aos Serviços de substituição de hidrômetro, instalação de hidrômetro, corte, religação, detecção de fraudes, Serviços técnicos de manutenção de rede e ramal dentre outros;
- 3.2.2.27. Possuir tela de itinerário auxiliar
- 3.2.2.28. Exibir notificações nos Equipamentos móveis de O.S avulsas;
- 3.2.2.29. Possuir recurso para captura de assinatura;
- 3.2.2.30. Permitir troca de agente em campo;
- 3.2.2.31. Realizar consistência no número do hidrômetro para os Serviços que exigirem esta informação;
- 3.2.2.32. Recurso para captura de hora inicial e final da OS de forma automática;
- 3.2.2.33. Recurso de solicitação de Serviço;
- 3.2.2.34. Possibilitar visualização de anexos;
- 3.2.2.35. Possuir impressão de comunicado alternativo para mensagens gerais a serem entregues na execução do Serviço;
- 3.2.2.36. Recurso de controle de maquinário utilizado na ordem de Serviço, com informações de tempo, placa e se é alugado;
- 3.2.2.37. Recurso de paralisação durante a execução da ordem de Serviço, sendo possível informar hora inicial, hora final e motivo;
- 3.2.2.38. Recurso de auxílio GPS para localização de endereço das ordens de Serviço a serem executadas

- 3.2.2.39. Recurso de transmissão on-line de Serviços;
- 3.2.2.40. Recurso de envio automático de dados e fotos;
- 3.2.2.41. Possuir impressão de documento de comunicado de débitos anteriores no ato do corte para ciência e providências pelos consumidores;
- 3.2.2.42. Possuir impressão de comunicado de corte para notificação ao consumidor no momento do Serviço sendo possível ainda exigir a assinatura no registro;
- 3.2.2.43. 10 (dez) Smartphones Android a serem disponibilizados, durante a vigência do contrato, com no mínimo tela de 5 polegadas, versão 5.x do Android, câmera de 5MP com flash, GPS, resolução de 480 x 800 pixels, processador 1,2 Ghz, bateria 3.500 mAH e cartão SD externo incluso;
- 3.2.2.44. 10 (dez) Chip de dados compatível com o smartphone acima, a serem disponibilizados, durante a vigência do contrato, com pacote de no mínimo 300Mb para transmissão on-line das O.S., com tecnologia 3G ou superior. Caso atinja a capacidade do pacote não poderá haver corte na conexão, apenas redução na velocidade trafegada.

4. BACKUP

- 4.1. Os dados e informações são de propriedade da SAEC, a contratada, a contratante deverá fornecer sempre que solicitado uma cópia do banco de dados, Export do banco de dados no formato “.CSV”, “.Json” ou “.TXT”. Os dados devem ser fornecidos num prazo máximo de até 8h após a solicitação e quais quer custos adicionais.
- 4.2. O sistema deverá possuir ferramentas que permitam "backup" e "restore" do Banco de Dados, com interface amigável e clara, para facilitar os procedimentos relativos a segurança da base de dados;
- 4.3. A empresa vencedora será responsável por realizar, auditar e armazenar os backups em ambiente seguro fora da infraestrutura da SAEC.
- 4.4. O backup deverá ser diário
 - 4.4.1. Retenção mínima será de 30 dias;
- 4.5. O ambiente de armazenamento deverá ser em DataCenter nacional com certificação Tier III.
- 4.6. A SAEC deverá receber relatórios, quando solicitado, dos procedimentos de auditoria e, caso ocorra qualquer problema no processo de backup, deverá ser comunicada imediatamente com todas as informações e procedimentos necessários para corrigir o problema e efetuar o backup corretamente.

- 4.7. A empresa vencedora deverá realizar a restauração dos backups sempre que a SAEC solicitar, limitando-se a uma restauração do ambiente por completo por semana.
- 4.8. A empresa vencedora deverá entregar junto com a nota fiscal o backup do último dia do mês da prestação do serviço.
- 4.9. A empresa vencedora deverá enviar o backup para a SAEC sempre que for solicitado, com um prazo máximo de 1 dia útil, caso contrário o pagamento será retido.
- 4.10. Caso a empresa vencedora não cumpra um dos itens acima, a mesma será multada no valor de 20% (Vinte por cento) do valor total do contrato, bem como, as penalidades previstas na lei 8.666/93.
- 4.11. Segundo lei de Licitação n.º 8.666/93 transcrita abaixo, a Administração Pública tem dever de aplicar penalidades cabíveis em decorrência ao descumprimento de contrato assinado.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I — Advertência;

II — Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III — suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

IV — Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 4.12. Os pagamentos serão efetuados no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, contra apresentação do documento fiscal que deverá ser emitido pela empresa ganhadora.

5. INTEGRAÇÃO

- 5.1. Será de responsabilidade da CONTRATANTE fornecer as especificações e documentações referentes ao Processo de Integração (Api) com os sistemas da CONTRATADA.
- 5.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA implementar as ferramentas para integração e fornecer todas as informações técnicas, incluindo manuais, modelos e dicionários de dados, scripts, instruções SQL para viabilizar a integração com os sistemas da CONTRATANTE.

6. SUPORTE E ATENDIMENTO

- 6.1. A empresa vencedora deverá disponibilizar a SAEC vários canais de contato para suporte técnico, dentre os quais como exigência mínima os seguintes: visita técnica, telefone, e-mail e HelpDesk para registro de ocorrências e Chat On-line.
- 6.2. Na visita técnica a empresa vencedora deverá garantir, quando necessários, o atendimento presencial in loco para a resolução dos problemas apresentados no chamado, caso não seja resolvido dentro da referida visita a empresa vencedora deverá realizar quantas visitas forem necessárias até que o problema seja totalmente solucionado.
- 6.3. O atendimento deverá ser no horário de expediente da SAEC.
- 6.4. A empresa vencedora deverá responder os chamados com prioridades:
- 6.5. Normal: Obstáculo e/ou interrupção no trabalho de usuários individuais e/ou coletivo. O usuário não precisa de uma solução imediata – 05 dias úteis para posicionamento;
- 6.6. Urgente: Interrupção no trabalho de usuários individuais e/ou coletivos dos processos críticos interrompidos de executar seu trabalho – 24 horas para posicionamento;
- 6.7. Quando o chamado for aberto para novas funcionalidades os prazos por prioridades:
- 6.8. Normal: Obstáculo e/ou interrupção no trabalho de usuários individuais e/ou coletivo. O usuário não precisa de uma solução imediata – 30 dias úteis para posicionamento;
- 6.9. Urgente: Interrupção no trabalho de usuários individuais e/ou coletivos dos processos críticos interrompidos de executar seu trabalho – 10 dias úteis para posicionamento.
- 6.10. A SAEC deverá aprovar o posicionamento que se refere nos itens 6.8 e 6.9, caso não haja uma aprovação a empresa vencedora deverá informar um novo posicionamento.
- 6.11. Todos os custos para atendimento do suporte técnico serão de responsabilidade da empresa vencedora, inclusive quando solicitada visita técnica.

7. TREINAMENTO

- 7.1. Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento de todos os módulos do sistema para os funcionários com no mínimo 70 (setenta) servidores, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações.
- 7.2. A empresa vencedora deverá realizar treinamentos sempre que a SAEC solicitar:
 - 7.2.1. Novos funcionários – Limitadas a 04 solicitações anuais;

- 7.2.2. Reciclagem para todos os módulos do sistema – limitada a 2 solicitações anuais para cada módulo;
- 7.2.3. Quando houver quaisquer atualizações significativas que possam afetar diretamente a rotina na utilização do sistema pelos colaboradores – ilimitada.
- 7.2.4. O treinamento deverá ser realizado em ambiente de testes, para que sejam preservados os dados do servidor de produção e permitir que os colaboradores da SAEC realizem as operações do sistema.
- 7.2.5. Todos os cursos deverão ser realizados da sede da SAEC ou em local definido pela SAEC;
- 7.2.6. Os treinamentos deverão ser em horário comercial: 08:00 as 17:00hrs.
- 7.2.7. A empresa vencedora arcará com todos os custos para realização do curso como: transporte, hospedagem, material.

8. ATUALIZAÇÕES DE SISTEMAS E FUNCIONALIDADES

- 8.1. Com o objetivo de proporcionar segurança e evitar impactos na operação dos sistemas, a empresa vencedora deverá seguir a metodologia de Gestão de Mudanças da SAEC:
 - 8.1.1. Sempre que houver a necessidade de atualização dos sistemas enviar um documento detalhado com as alterações que serão implementadas, testes e homologações realizadas.
 - 8.1.2. Detalhamento de como realizar os testes de homologação.
 - 8.1.3. Implementação das atualizações em um ambiente de teste para homologação.
- 8.2. Somente após aprovação da SAEC que será implementado as atualizações no ambiente de produção.
- 8.3. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, após a implementação no Ambiente de Produção, a contratada deverá fornecer Suporte Presencial no primeiro horário comercial após a conclusão da implementação.
- 8.4. As implantações em ambiente de PRODUÇÃO deverão ocorrer sempre fora do horário de funcionamento da CONTRATANTE.
- 8.5. As implantações das atualizações em ambiente de PRODUÇÃO, sejam de pequeno ou grande porte, devem ser comunicadas à CONTRATADA, cabendo a mesma decidir a data e horário (dentro ou fora do horário de funcionamento da CONTRATANTE).

9. DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA DO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO (POC)

- 9.1. O objetivo da demonstração técnica do funcionamento da solução é garantir que a empresa vencedora do certame possui capacidade técnica para implementar e atender todas as exigências técnicas estabelecidas neste certame. A demonstração deverá seguir a seguintes definições:
- 9.2. A análise e julgamento da demonstração técnica serão realizados e conduzidos pelo Pregoeiro com o apoio técnico de uma comissão constituída por profissionais da CONTRATANTE;
- 9.3. A CONTRATANTE irá definir a data e horário da demonstração,
- 9.4. A LICITANTE será responsável por fornecer todos os equipamentos, sistemas e matérias necessários para a demonstração;
- 9.5. A LICITANTE será responsável por todos os custos diretos e indiretos da demonstração;
- 9.6. Demonstração do Sistema de Leitura e Impressão Simultânea:
 - 9.6.1. Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de leitura, no formato TXT. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;
 - 9.6.2. Deverá ser demonstrado a estrutura do Gerenciador Web, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;
 - 9.6.3. O Gerenciador Web deverá ser demonstrado comprovando sua execução nos navegadores (browsers) Chrome, Firefox, Safari e Edge, sem a instalação de ferramentas de acesso remoto ou emuladores, bem como deverá ser comprovado que o gerenciador está localizado num ambiente na nuvem;
 - 9.6.4. Deverá ser demonstrada a parametrização geral de:
 - 9.6.4.1. Opções de leitura, cálculo e impressão de faturas;
 - 9.6.4.2. Fontes para a impressora;
 - 9.6.4.3. Alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
 - 9.6.4.4. Opção de alteração de data de leitura no coletor;
 - 9.6.4.5. Alerta ocorrência anterior e observações no coletor;
 - 9.6.4.6. Mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;

- 9.6.4.7. Mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
- 9.6.4.8. Mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
- 9.6.4.9. Mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
- 9.6.4.10. Rotina de cadastramento no ato da leitura;
- 9.6.4.11. Uso de recursos de fotos no ato da leitura;

- 9.6.5. Deverá ser demonstrada a parametrização por agente de leitura de opções de leitura, equipamentos e recursos gerais;

- 9.6.6. No gerenciador deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;

- 9.6.7. No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos coletores;

- 9.6.8. No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do grupo de leitura do arquivo modelo apresentado;

- 9.6.9. No gerenciador deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de leitura para vários leituristas com opção automática, por rota e por bloco;

- 9.6.10. No gerenciador deverá ser demonstrada a tela de gerenciamentos de grupos distribuídos, não distribuídos, exportados, importados, dentre outros, com o detalhamento por blocos/tarefas e separação de status por cores;

- 9.6.11. No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação para o coletor da rota distribuída;

- 9.6.12. Demonstrar 05 (cinco) leituras com cálculo e impressão simultânea em faturas modelo em Equipamento Android;

- 9.6.13. Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;

- 9.6.14. Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- 9.6.15. Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- 9.6.16. Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- 9.6.17.
- 9.6.18. Demonstrar a leitura com impressão da fatura, documento (a parte) de comunicado de débitos, documento (a parte) de comunicado de consumo alterado e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- 9.6.19. Demonstrar a realização de 03 (três) leituras com impressão simultânea de faturas com transmissão on-line de dados para o gerenciador utilizando o chip de dados e o Webservice da própria proponente com captura de coordenadas GPS. Em no máximo 5 (cinco) minutos as leituras devem ser visualizadas no gerenciador de acordo com os valores digitados, bem como visualizadas em mapa no gerenciador o ponto de leitura da coordenada GPS, a leitura realizada e o valor da fatura;
- 9.6.20. Demonstrar a realização de 03 (leituras) por telemetria fazendo o giro do hidrômetro a cada leitura e realizando a impressão simultânea das respectivas faturas;
- 9.6.21. Demonstrar leituras com ocorrências e as possibilidades de cálculo por consumo mínimo, por consumo médio por consumo definido ou a não impressão da fatura, deve ser demonstrado em Equipamento Android;
- 9.6.22. Demonstrar a possibilidade de lançar até 3 ocorrências para a mesma leitura;
- 9.6.23. No coletor deverá ser demonstrado o backup automático dos dados no cartão SD;
- 9.6.24. No coletor deverá ser demonstrado a tela de visualização de estatística de leituras com as seguintes informações: Quantidade de leituras, Quantidade de visitas efetuadas e percentual, Quantidade de visitas não efetuadas e percentual, Quantidade de leituras com

somente ocorrência e percentual, Quantidade de faturas impressas e percentual, Quantidade de vias impressas, Tempo total de leitura, Tempo médio de leitura, Maior tempo de Leitura, Menor tempo de leitura, Hora da primeira leitura, Hora da última leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Android, devendo possuir recursos de gráficos.

- 9.6.25. No coletor deverá ser demonstrado a consulta de visitas por ocorrência, consulta de consumidores na forma de grade, consulta de dados detalhados dos consumidores, consulta de contas não impressas por ocorrência;
- 9.6.26. No coletor demonstrar localização de consumidores por rua, número do endereço, hidrômetro, matrícula, rota e código do consumidor, deve ser demonstrado em Equipamento Android;
- 9.6.27. No coletor demonstrar controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- 9.6.28. No coletor demonstrar o lançamento do tipo de entrega e do motivo de não entrega;
- 9.6.29. No coletor demonstrar recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- 9.6.30. Demonstrar recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Android;
- 9.6.31.
- 9.6.32. Demonstrar recurso de telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- 9.6.33. Demonstrar a impressão da fatura após digitada a leitura em tempo menor ou igual a 10 segundos incluindo a realização de backup, logs e todos procedimentos de segurança;
- 9.6.34. Demonstrar a captura de fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros;

- 9.6.35. Demonstrar rotina de captura de foto por observação de leitura;
- 9.6.36. Demonstrar a impressão de uma das fotos na própria fatura;
- 9.6.37. Demonstrar o cadastramento na rotina de leituras;
- 9.6.38. Demonstra rotina para lançar ocorrência para toda a rota ou para parte da rota durante a leitura;
- 9.6.39. No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do coletor da rota distribuída com as leituras acima realizadas;
- 9.6.40. No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização de leituras com a possibilidade de:
- 9.6.41. Visualizar fotos capturadas de acordo com as leituras acima realizadas;
- 9.6.42. Visualizar uma fatura em formato gráfico similar a impressão em campo;
- 9.6.43. No gerenciador deverá ser listado e apresentado os relatórios de
 - 9.6.43.1. Estatística de Leitura;
 - 9.6.43.2. Listagem de tarefas;
 - 9.6.43.3. Log;
 - 9.6.43.4. Planilha de leituras;
 - 9.6.43.5. Relação de serviços;
 - 9.6.43.6. Valores calculados;
 - 9.6.43.7. Resumo de faturamento
 - 9.6.43.8. Histórico de Consumo
- 9.6.44. No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização do log de leituras com o detalhamento de todas ações do leiturista em cada leitura;
- 9.6.45. No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de recebimento e envio online de leituras;
- 9.6.46. No gerenciador deverá ser demonstrado a visualização da rota percorrida pelo leiturista através das coordenadas GPS com apresentação dos dados em Mapa de cada ponto de leitura realizado com informações da leitura efetuada, ocorrências, data/ hora da leitura e valores da fatura;

9.6.47. No gerenciador deverá ser demonstrado a possibilidade de identificação da localização do leitorista através das coordenadas GPS da última leitura realizada com apresentação da localização de cada leitorista no Mapa;

9.6.48. No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação do grupo de leitura para o sistema gestor apresentando layout gerado de acordo com as leituras acima realizadas;

9.6.49. Deverá ser demonstrado no gerenciador e no mobile, sistema de chat que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leitoristas em campo podendo ser enviado para um leitorista específico ou para todos. Deverá ser demonstrado no mobile a possibilidade do leitorista responder e enviar mensagem ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leitorista. Recurso a ser demonstrado dentro do próprio sistema de leitura.

9.7. Demonstração do Sistema de Ordens de Serviço:

9.7.1. Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de Serviços, no formato TXT. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;

9.7.2. Deverá ser demonstrada a estrutura do gerenciador Web, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;

9.7.3. No gerenciador Web Deverá ser demonstrada a parametrização geral e a possibilidade de parametrização individual por equipe de Serviço, permitindo configurações diferentes para cada equipe bem como o uso de diversos equipamentos entre as equipes;

9.7.4. No gerenciador Web deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;

9.7.5. No gerenciador Web deverá ser demonstrado recursos para gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos Equipamentos Mobile;

- 9.7.6. No gerenciador Web deverá ser demonstrada a importação do grupo de Serviço do arquivo modelo apresentado;
- 9.7.7. No gerenciador Web deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de Serviços para várias equipes/agentes com opções automáticas e manuais e ajustes de rota;
- 9.7.8. No gerenciador Web deverá ser demonstrado o gerenciamento dos tipos de Serviços e motivos de impedimento;
- 9.7.9. No gerenciador Web deverá ser demonstrada rotinas de exportação dados local e on-line para o equipamento mobile;
- 9.7.10. No gerenciador Web deverá ser demonstrada a rotina de recebimento on-line dos Serviços;
- 9.7.11. No gerenciador Web deverá ser demonstrada manutenção cadastral dos Serviços;
- 9.7.12. No gerenciador Web deverá ser demonstrado visualização dos Serviços;
- 9.7.13. No gerenciador Web deverá ser demonstrado monitoramento on-line das equipes;
- 9.7.14. No gerenciador Web deverá ser demonstrado exportação on-line de Ordens de Serviço avulsas;
- 9.7.15. No gerenciador Web deverá ser demonstrado rastreamento das equipes de Serviço na rota e visualização por mapa das equipes através dos recursos de GPS;
- 9.7.16. No gerenciador Web deverá ser demonstrado relatórios de:
- 9.7.16.1. Execução dos Serviços;
 - 9.7.16.2. Quantitativo de Serviços por grupo;
 - 9.7.16.3. Quantitativo de Serviços por equipe;
 - 9.7.16.4. Faturamento;
 - 9.7.16.5. Análise de Serviços em repasse;

- 9.7.16.6. Análise de geral de grupos e Serviços em campo;
- 9.7.17. No gerenciador Web deverá ser demonstrado recurso para gerenciamento de tempo de execução, possibilitando a análise por Equipe ou por Serviço, constando informações como:
- 9.7.17.1. Código da Ordem de Serviço
 - 9.7.17.2. Serviço
 - 9.7.17.3. Bairro
 - 9.7.17.4. Data e Hora da Solicitação do Serviço
 - 9.7.17.5. Data e Hora do envio da Ordem de Serviço para campo
 - 9.7.17.6. Data e Hora de início da Execução do Serviço
 - 9.7.17.7. Data e Hora do Final da Execução do Serviço
 - 9.7.17.8. Tempo Total de Execução
 - 9.7.17.9. Tempo Total de paralisação, quando houver
 - 9.7.17.10. Tempo Total de Atendimento do Serviço
- 9.7.18. No gerenciador Web deverá possibilitar a visualização de dados como:
- 9.7.18.1. Tempo de paralisação no Serviço
 - 9.7.18.2. Maquinário utilizado na execução da ordem de Serviço
 - 9.7.18.3. Matérias utilizados na execução
 - 9.7.18.4. Agentes que executaram a ordem de Serviço;
 - 9.7.18.5. Serviços que foram solicitados
 - 9.7.18.6. Fotos da execução da ordem de Serviço;
- 9.7.19. No gerenciador web demonstrar a Tela de Crítica de O.S, onde possibilita aprovar, reprovado e editar as informações de execução.
- 9.7.20. No gerenciador web demonstrar distribuição de Serviços, possibilitando receber uma massa de dados, com várias ordens de serviço e distribuí-las para as equipes.
- 9.7.21. No Equipamento mobile demonstrar controle de usuário e senha para acesso;

- 9.7.22. No Equipamento mobile demonstrar a execução de 05 (cinco) Serviços e não execução por impedimento de 2 (dois) Serviços;
- 9.7.23. No Equipamento mobile demonstrar a execução de pelo menos 02 (dois) tipos de Serviços diferentes;
- 9.7.24. No Equipamento mobile demonstrar a realização de 03 (três) Serviços com captura de fotos com transmissão on-line de dados para o gerenciador utilizando o chip de dados e o Webservice da própria proponente com captura de coordenadas GPS. Em no máximo 5 (cinco) minutos os Serviços devem ser visualizados no gerenciador de acordo com a execução, bem como visualizadas em mapa no gerenciador o ponto de Serviço da coordenada GPS e informações relativos aos Serviços;
- 9.7.25. No Equipamento mobile demonstrar recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- 9.7.26. No Equipamento mobile demonstrar visualização de grade de Serviços;
- 9.7.27. No Equipamento mobile demonstrar recurso de mudança de ordem da rota;
- 9.7.28. No Equipamento mobile demonstrar recurso de pesquisa de OS's por logradouro, número, número da ligação, número da OS, número do hidrômetro e lacre;
- 9.7.29. No Equipamento mobile demonstrar visualização de informações detalhadas da OS;
- 9.7.30. No Equipamento mobile demonstrar estatística de Serviços com as seguintes informações:
- 9.7.30.1. Quantidade de Serviços executados
 - 9.7.30.2. Quantidade de Serviços não executados
 - 9.7.30.3. Quantidade de Serviços com impedimento
 - 9.7.30.4. Quantidade de Serviços pendentes de envio on-line
 - 9.7.30.5. Tempo total de trabalho
 - 9.7.30.6. Tempo médio por ordem de Serviço

- 9.7.30.7. Maior tempo de execução de uma ordem de Serviço
- 9.7.30.8. Menor tempo de execução de uma ordem de Serviço
- 9.7.30.9. Dados de data/hora da primeira e última ordem de Serviço executada

- 9.7.31. No Equipamento mobile demonstrar destaque e localização de Ordens de serviço prioritárias;

- 9.7.32. No Equipamento mobile demonstrar semáforo de execução de Serviços, impedimentos e prioridades;

- 9.7.33. No Equipamento mobile demonstrar visualização de fotos;

- 9.7.34. No Equipamento mobile demonstrar captura de fotos do Serviço executado;

- 9.7.35. No Equipamento mobile demonstrar recurso de transmissão on-line de Serviços;

- 9.7.36. No Equipamento mobile demonstrar recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;

- 9.7.37. No Equipamento mobile demonstrar controle de materiais utilizados e seu quantitativo;

- 9.7.38. No Equipamento mobile demonstrar controle de dados técnicos de localização, distancia, profundidade, dentre outros, de redes e ramais;

- 9.7.39. No Equipamento mobile demonstrar recurso de questionário customizável de vistoria;

- 9.7.40. No Equipamento mobile demonstrar recurso de classificação de ordens de Serviço;

- 9.7.41. No Equipamento mobile demonstrar recurso de exame predial;

- 9.7.42. No Equipamento mobile demonstrar a utilização de maquinário;



- 9.7.43. No Equipamento mobile demonstrar a opção de paralisação do Serviço;
 - 9.7.44. No Equipamento mobile demonstrar a opção de visualização de anexos;
 - 9.7.45. No Equipamento mobile demonstrar recurso de captura de assinatura do cliente;
 - 9.7.46. No Equipamento mobile demonstrar a emissão do comunicado de débitos, comunicado de corte e comunicados de mensagens gerais;
- 9.8. Após demonstração, sendo reconhecido atendimento ao Termo de Referência, a LICITANTE será declarada vencedora do certame.
- 9.9. Após demonstração, sendo rejeitado por não atendimento ao Termo de Referência, será convocada a licitante subsequente na ordem de classificação para a realização da demonstração técnica da solução.

Victor Augusto Morais
Instalador de Hidrômetros



NOME DA EMPRESA:
 CNPJ:
 TELEFONE:
 RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:
 DATA:

 <p style="text-align: center;">SAEC SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA</p>				OBJETO: SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE LEITURA E ORDENS DE SERVIÇO ON-LINE		
				DATA:		
ITEM	CÓDIGO INT. SAEC	SOFTWARE	UN.	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1.1	cadastrar	SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE LEITURA E ORDENS DE SERVIÇO ON-LINE	un.	1		R\$ -
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ -
VALOR TOTAL PARA 12 MESES						R\$ -



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9057222 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1521	9058862 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1545
24505 - RUA CESAR MARINO, 133FRENTE	24571 - RUA CESAR MARINO, 133FUNDOS
9042997 - RUA CESAR MARINO, 152	24511 - RUA CESAR MARINO, 212
24515 - RUA CESAR MARINO, 231	24527 - RUA CESAR MARINO, 250
24536 - RUA CESAR MARINO, 270	24547 - RUA CESAR MARINO, 291
24555 - RUA CESAR MARINO, 305	9054588 - RUA CESAR MARINO, 325DERIV
24531 - RUA CESAR MARINO, 335	24534 - RUA CESAR MARINO, 344
24541 - RUA CESAR MARINO, 366	24548 - RUA CESAR MARINO, 376
24549 - RUA CESAR MARINO, 405	24350 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 440LIG R ICEM
589121 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 686	24568 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 736
24495 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 772DERIV	24366 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 779
24580 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 799	24587 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 920
24293 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1220	24297 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1225
587708 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1307PT-A ant 1297	24325 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1399
3877 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1640	24339 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1645CASA 1
587649 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2180	9048341 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2190
9043501 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2370	24381 - RUA TIETE, 41
24446 - RUA TIETE, 100	24411 - RUA TIETE, 117
24390 - RUA TIETE, 133	24481 - RUA TIETE, 160FUNDOS
24406 - RUA TIETE, 160	24413 - RUA TIETE, 609
24445 - RUA TIETE, 661	24454 - RUA TIETE, 711
9053691 - RUA TIETE, 718	24588 - RUA TIETE, 735CASA 3
24473 - RUA TIETE, 742	24450 - RUA TIETE, 755
24429 - RUA TIETE, 784	9041378 - RUA TIETE, 942
9041379 - RUA TIETE, 952	30840 - AV CANANEIA, 186
9043634 - AV CANANEIA, 270	26365 - AV CANANEIA, 370
26469 - AV CANANEIA, 381	26278 - AV CANANEIA, 440
9040564 - AV CANANEIA, 499	26275 - AV CANANEIA, 500
26271 - AV CANANEIA, 630	26270 - AV CANANEIA, 640FRENTE
26269 - AV CANANEIA, 650	26343 - AV CANANEIA, 730
26645 - AV CANANEIA, 856CASA 1	26624 - AV CANANEIA, 899
9040878 - AV CANANEIA, 966deriv fds	59559 - AV CANANEIA, 979
69935 - AV CANANEIA, 1040PARTE B	26288 - AV CANANEIA, 1160C.P.33
9053645 - RUA JACAREI, 68	9042376 - RUA JACAREI, 88
9042373 - RUA JACAREI, 98	26406 - RUA JACAREI, 129DERIVAÇÃO
26408 - RUA JACAREI, 149	26426 - RUA JACAREI, 210
26439 - RUA JACAREI, 240	26418 - RUA JACAREI, 261
26473 - RUA JACAREI, 455	26405 - RUA JACAREI, 465
26444 - RUA JACAREI, 480	26385 - RUA JACAREI, 491
26393 - RUA JACAREI, 527	26382 - RUA JACAREI, 560FUNDOS
26371 - RUA JACAREI, 561	26403 - RUA JACAREI, 639
26380 - RUA JACAREI, 649	26398 - RUA JACAREI, 650
26642 - RUA JACAREI, 755	26573 - RUA JACAREI, 881
9045718 - RUA JACAREI, 1035ANT 1069	9044424 - RUA JACAREI, 1038
9044425 - RUA JACAREI, 1044	26252 - RUA OURINHOS, 52
588813 - RUA OURINHOS, 72	589254 - RUA OURINHOS, 105



26240 - RUA OURINHOS, 131	26151 - RUA SALTO, 99
26331 - RUA SALTO, 283	26320 - RUA SALTO, 347
26856 - RUA SALTO, 350	589113 - RUA SALTO, 427
590018 - RUA SALTO, 449	26247 - RUA SALTO, 565
26262 - RUA SALTO, 593	26362 - RUA SALTO, 603
26349 - RUA SALTO, 673	26264 - RUA SALTO, 683FUNDOS
9045030 - RUA TIETE, 1181	9043998 - RUA TIETE, 1279
9052752 - RUA CAFELANDIA, 257DERIV/ CASA	9053993 - RUA CAFELANDIA, 967DERIVACAO
24897 - RUA CAFELANDIA, 55	24899 - RUA CAFELANDIA, 75
49885 - RUA CAFELANDIA, 90FUNDOS	24953 - RUA CAFELANDIA, 90
24883 - RUA CAFELANDIA, 153	26831 - RUA CAFELANDIA, 173FUNDOS
24887 - RUA CAFELANDIA, 173	24916 - RUA CAFELANDIA, 390
49880 - RUA CAFELANDIA, 400FUNDOS	24906 - RUA CAFELANDIA, 502
49870 - RUA CAFELANDIA, 585	24987 - RUA CAFELANDIA, 586
49864 - RUA CAFELANDIA, 674	24972 - RUA CAFELANDIA, 716
24964 - RUA CAFELANDIA, 936FUNDOS	49911 - RUA CAFELANDIA, 936
24917 - RUA CAFELANDIA, 956	24910 - RUA CAFELANDIA, 967
24923 - RUA CAFELANDIA, 1094	24907 - RUA CAFELANDIA, 1104
24954 - RUA CAFELANDIA, 1136	589169 - RUA CAFELANDIA, 1194CASA 2
24973 - RUA CAFELANDIA, 1194	24961 - RUA CAFELANDIA, 1207
24918 - RUA CAFELANDIA, 1217FUNDOS	24983 - RUA CAFELANDIA, 1226
25191 - RUA CAFELANDIA, 1227FUNDOS	9047156 - RUA CAFELANDIA, 1250DERIV
49872 - RUA CAFELANDIA, 1250	9041444 - RUA CAFELANDIA, 1300ANT 1320
9049683 - RUA CAFELANDIA, 1378	9049562 - RUA CAFELANDIA, 1385
24982 - RUA CAFELANDIA, 1412	24970 - RUA CAFELANDIA, 1511
590277 - RUA CAFELANDIA, 1572	49925 - RUA CAFELANDIA, 1575
26736 - RUA CAFELANDIA, 1605	26066 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 284
26096 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 296	26136 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 337
26352 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 589	26134 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 650
26105 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 854	9048593 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 864DERIV.2
26098 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 910	26024 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1284
25923 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1304	9047282 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1470
26091 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1516	26108 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1526
9055465 - RUA DUARTINA, 209CASA 1 - FUNDOS	9055886 - RUA PIRAJUI, 1322DERIV
25962 - RUA DUARTINA, 189	26040 - RUA DUARTINA, 259
26044 - RUA DUARTINA, 380	25931 - RUA DUARTINA, 507
30817 - RUA DUARTINA, 595	25941 - RUA DUARTINA, 860lig. R.Jacarei
49783 - RUA DUARTINA, 941	24998 - RUA PIRAJUI, 173
25349 - RUA PIRAJUI, 186FUNDOS	25002 - RUA PIRAJUI, 197
25111 - RUA PIRAJUI, 232	9052862 - RUA PIRAJUI, 236DERIV 1
25067 - RUA PIRAJUI, 339	25182 - RUA PIRAJUI, 375
25017 - RUA PIRAJUI, 384	25173 - RUA PIRAJUI, 393
25099 - RUA PIRAJUI, 407	25124 - RUA PIRAJUI, 449
25125 - RUA PIRAJUI, 469	25062 - RUA PIRAJUI, 477
25076 - RUA PIRAJUI, 504	25116 - RUA PIRAJUI, 515CASA 2
591296 - RUA PIRAJUI, 515COMERCIO	25189 - RUA PIRAJUI, 515FUNDOS
25342 - RUA PIRAJUI, 577	25141 - RUA PIRAJUI, 587
25398 - RUA PIRAJUI, 602FRENTE	25171 - RUA PIRAJUI, 617
9045624 - RUA PIRAJUI, 622	9047181 - RUA PIRAJUI, 736DERIV/COM
25035 - RUA PIRAJUI, 775	25072 - RUA PIRAJUI, 786
25131 - RUA PIRAJUI, 811	25083 - RUA PIRAJUI, 848
9042635 - RUA PIRAJUI, 911	9043422 - RUA PIRAJUI, 921
25104 - RUA PIRAJUI, 948	25412 - RUA PIRAJUI, 950DERIV
25103 - RUA PIRAJUI, 950	25137 - RUA PIRAJUI, 1172



25086 - RUA PIRAJUI, 1220	587547 - RUA PIRAJUI, 1322
25090 - RUA PIRAJUI, 1331	590205 - RUA PIRAJUI, 1361FUNDOS
26723 - RUA PIRAJUI, 1390	25075 - RUA PIRAJUI, 1413
25044 - RUA PIRAJUI, 1433	25195 - RUA PIRAJUI, 1460casa 2
589986 - RUA PIRAJUI, 1486	25145 - RUA PIRAJUI, 1496
25343 - RUA PIRAJUI, 1503FUNDOS	25046 - RUA PIRAJUI, 1503
25110 - RUA PIRAJUI, 1506	25121 - RUA PIRAJUI, 1622
25363 - RUA PIRAJUI, 1632CASA 1	25113 - RUA PIRAJUI, 1632
9055643 - RUA ALTAMIRA, 128FRENTE	9057229 - RUA BARRINHA, 478FUNDOS
9058539 - RUA SEVERINIA, 69	9060072 - RUA ALCANTARAS, 317
9060135 - RUA ALCANTARAS, 368	9060208 - RUA ALTAMIRA, 361
32643 - RUA BARRINHA, 80	24224 - RUA BARRINHA, 142
32463 - RUA BARRINHA, 150	32464 - RUA BARRINHA, 178
9054064 - RUA BARRINHA, 324DERIV 2	587650 - RUA BARRINHA, 505FUNDOS
59576 - RUA BARRINHA, 531	32476 - RUA BARRINHA, 599FUNDOS
9046372 - RUA BARRINHA, 604deriv	587566 - RUA BARRINHA, 609
59566 - RUA BARRINHA, 624	32389 - RUA ALTAMIRA, 34
32402 - RUA ALTAMIRA, 44	32423 - RUA ALTAMIRA, 83
587319 - RUA ALTAMIRA, 158	32438 - RUA ALTAMIRA, 177
59584 - RUA ALTAMIRA, 222CASA 1	32442 - RUA ALTAMIRA, 222
32346 - RUA ALTAMIRA, 248	32401 - RUA ALTAMIRA, 258
32410 - RUA ALTAMIRA, 322	26358 - RUA OURINHOS, 878
9047120 - RUA OURINHOS, 930DERIV CASA	59579 - RUA OURINHOS, 934
9052033 - RUA OURINHOS, 988	25932 - RUA OURINHOS, 1064
59569 - RUA OURINHOS, 1092CASA 1	26256 - RUA OURINHOS, 1092
32429 - RUA ALCANTARAS, 23	32375 - RUA ALCANTARAS, 167
589074 - RUA ALCANTARAS, 174DERIV	32445 - RUA ALCANTARAS, 187
32368 - RUA ALCANTARAS, 210	58092 - RUA ALCANTARAS, 221PARTE A
9053400 - RUA SALTO, 716	26462 - RUA SALTO, 790
32387 - RUA SALTO, 822	26348 - RUA SALTO, 825
26334 - RUA SALTO, 978	26619 - RUA SALTO, 980
9049667 - RUA SALTO, 1035	32345 - RUA ARACOIABA, 60
32432 - RUA ARACOIABA, 158	59552 - RUA ARACOIABA, 505
9054599 - RUA SEVERINIA, 33DERIV	59578 - RUA SEVERINIA, 54
32409 - RUA SEVERINIA, 63	32425 - RUA SEVERINIA, 118ANTIGO 110
587641 - RUA SEVERINIA, 232	590034 - RUA SEVERINIA, 248
9044397 - RUA SEVERINIA, 254	9044399 - RUA SEVERINIA, 274
9056416 - RUA ANDRADINA, 610FUNDOS	9058819 - RUA CAFELANDIA, 576DERIV. OURINHOS 380
24200 - RUA ALTAIR, 33COMERCIO	9043372 - RUA ALTAIR, 47
24189 - RUA ALTAIR, 137	24220 - RUA ALTAIR, 174
24197 - RUA ALTAIR, 188FUNDOS	24187 - RUA ALTAIR, 188
24158 - RUA ALTAIR, 195	9054329 - RUA ALTAIR, 215FUNDOS
24163 - RUA ALTAIR, 252	24236 - RUA ALTAIR, 285FUNDOS
24194 - RUA ALTAIR, 345	24195 - RUA ALTAIR, 355
24184 - RUA ALTAIR, 427	590117 - RUA ALTAIR, 463
24188 - RUA ALTAIR, 624FRENTE	24196 - RUA ALTAIR, 634FRENTE
9046242 - RUA ALTAIR, 634FUNDOS	24178 - RUA ALTAIR, 643
24198 - RUA ALTAIR, 655	9041944 - RUA ALTAIR, 678
9043991 - RUA ALTAIR, 684	24221 - RUA ALTAIR, 714
24209 - RUA ALTAIR, 735	24204 - RUA ALTAIR, 745
24211 - RUA ALTAIR, 755	24201 - RUA ALTAIR, 785
26159 - RUA ANDRADINA, 140FUNDOS	26184 - RUA ANDRADINA, 140
26199 - RUA ANDRADINA, 180	26190 - RUA ANDRADINA, 185
26027 - RUA ANDRADINA, 274	26168 - RUA ANDRADINA, 400



25946 - RUA ANDRADINA, 420	25926 - RUA ANDRADINA, 448
26559 - RUA ANDRADINA, 590FUNDOS	26241 - RUA OURINHOS, 220
587670 - RUA OURINHOS, 271	25950 - RUA OURINHOS, 281
26052 - RUA OURINHOS, 360	26152 - RUA OURINHOS, 370
26648 - RUA OURINHOS, 410	26308 - RUA OURINHOS, 437
26143 - RUA OURINHOS, 440FDS CASA 3	25180 - RUA OURINHOS, 450
26223 - RUA OURINHOS, 476	26046 - RUA OURINHOS, 531
26229 - RUA OURINHOS, 583	26299 - RUA OURINHOS, 634
25988 - RUA OURINHOS, 718	30811 - RUA OURINHOS, 728CASA 02
31597 - RUA SAO MANOEL, 182CASA 4	31594 - RUA SAO MANOEL, 182
26013 - RUA SAO MANOEL, 192	31586 - RUA SAO MANOEL, 262
31601 - RUA SAO MANOEL, 272	31627 - RUA SAO MANOEL, 275PARTE B
31602 - RUA SAO MANOEL, 282	31583 - RUA SAO MANOEL, 292
31588 - RUA SAO MANOEL, 293	31593 - RUA SAO MANOEL, 344
588432 - RUA SAO MANOEL, 375DERIV	31591 - RUA SAO MANOEL, 375
9057303 - AV NOVAIS, 1069FUNDOS	9057712 - AV NOVAIS, 153DERIV.1
24785 - AV NOVAIS, 83	24775 - AV NOVAIS, 154
24781 - AV NOVAIS, 300	24798 - AV NOVAIS, 370
24793 - AV NOVAIS, 412	24796 - AV NOVAIS, 444
24828 - AV NOVAIS, 514	24846 - AV NOVAIS, 633
49766 - AV NOVAIS, 837	49792 - AV NOVAIS, 850
24842 - AV NOVAIS, 928	24840 - AV NOVAIS, 958
49777 - AV NOVAIS, 964	24852 - AV NOVAIS, 1030
24831 - AV NOVAIS, 1040	24850 - AV NOVAIS, 1260
588946 - AV NOVAIS, 1295	49780 - AV NOVAIS, 1320
24868 - AV NOVAIS, 1343	26834 - AV NOVAIS, 1379
25196 - AV NOVAIS, 1675	49688 - RUA TAUBATE, 15B
24627 - RUA TAUBATE, 16	30847 - RUA TAUBATE, 25
24628 - RUA TAUBATE, 26	9053997 - RUA TAUBATE, 53DERIV/COMERCIO
9040328 - RUA TAUBATE, 155FUNDOS(deriv.163)	24710 - RUA TAUBATE, 226
24650 - RUA TAUBATE, 284	24654 - RUA TAUBATE, 326
24726 - RUA TAUBATE, 409	24662 - RUA TAUBATE, 415
49682 - RUA TAUBATE, 469CASA 2	24668 - RUA TAUBATE, 479
24614 - RUA TAUBATE, 506	24722 - RUA TAUBATE, 524
24458 - RUA TAUBATE, 535COMERCIO	9047178 - RUA TAUBATE, 576DERIV
24692 - RUA TAUBATE, 576	49696 - RUA TAUBATE, 606FRENTE
24690 - RUA TAUBATE, 613	49669 - RUA TAUBATE, 745
24717 - RUA TAUBATE, 925POÇO	49703 - RUA TAUBATE, 985FUNDOS
24714 - RUA TAUBATE, 1130	9048519 - RUA INGLATERRA, 1065LIG. PELA R AMIL E. LIMA ZAKIA
9049763 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 104	9051261 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 271
9054347 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 366	9054499 - RUA INGLATERRA, 874
9055576 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 170	9055652 - RUA INGLATERRA, 1026CASA 1
9057593 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 333	9057617 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 214
9057645 - RUA DOURADO, 199	9057648 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 362
9057671 - RUA SANTIAGO, 368	9057741 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 335CASA 3
9057803 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1496	9058100 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 63
9058138 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1600	9058678 - RUA DOURADO, 137
9058728 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 120	9058846 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 26
9058868 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 251	9058896 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 379
9059230 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 594	9059927 - RUA SANTIAGO, 304
9060048 - RUA INGLATERRA, 1073lig.r. AMIL L ZACHIA	9060145 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1528
9060149 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 414	9060150 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 430
9060280 - RUA INGLATERRA, 1126	9060452 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1484
9052714 - RUA INGLATERRA, 818	9053700 - RUA INGLATERRA, 850



9052407 - RUA INGLATERRA, 858	9054167 - RUA INGLATERRA, 882
9051285 - RUA INGLATERRA, 990	9053419 - RUA INGLATERRA, 1058
9049699 - RUA INGLATERRA, 1151	9050197 - RUA INGLATERRA, 1180
9050331 - RUA INGLATERRA, 1235	9048511 - RUA INGLATERRA, 1249
9052064 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS, 47	9054387 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1408
9051956 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 50	9049994 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 79
9050204 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 110	9053424 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 130
9050006 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 279	9055408 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 363
9050548 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 595	9053632 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 639
9053512 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 85	9049105 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 128
9053787 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 156CASA 3	9049780 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 446
9050155 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 67	9050354 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 106
9050061 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 133	9049565 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 175DERIV
9049722 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 203FRENTE	9050281 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 238
9053736 - RUA DOURADO, 239	9052551 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 314
9050273 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 338	9048531 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 354
9049734 - RUA SANTIAGO, 73	9049214 - RUA SANTIAGO, 103
9050564 - RUA SANTIAGO, 297	9054100 - RUA SANTIAGO, 360
9048915 - RUA SANTIAGO, 392	9048554 - RUA SANTIAGO, 415
9049641 - RUA SANTIAGO, 432CASA 1	9049792 - RUA SANTIAGO, 437
9054245 - RUA SANTIAGO, 440	9049210 - RUA SANTIAGO, 448
9049284 - RUA SANTIAGO, 456	9049828 - RUA SANTIAGO, 512
9049668 - RUA DR JOSE GARCIA, 70	9049480 - RUA DR JOSE GARCIA, 103
9052400 - RUA DR JOSE GARCIA, 112	9049433 - RUA LUIS JORGE, 252
9053300 - RUA LUIS JORGE, 268	9050389 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 56
9053423 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 119	9050143 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 382
9050238 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 578	9050381 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 630
9050380 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 642	9049251 - AV MIGUEL CALIL, 1065